UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.443
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 3 de ü nho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Bolsonaro é o primeiro presidente a participar de evento em Umuarama

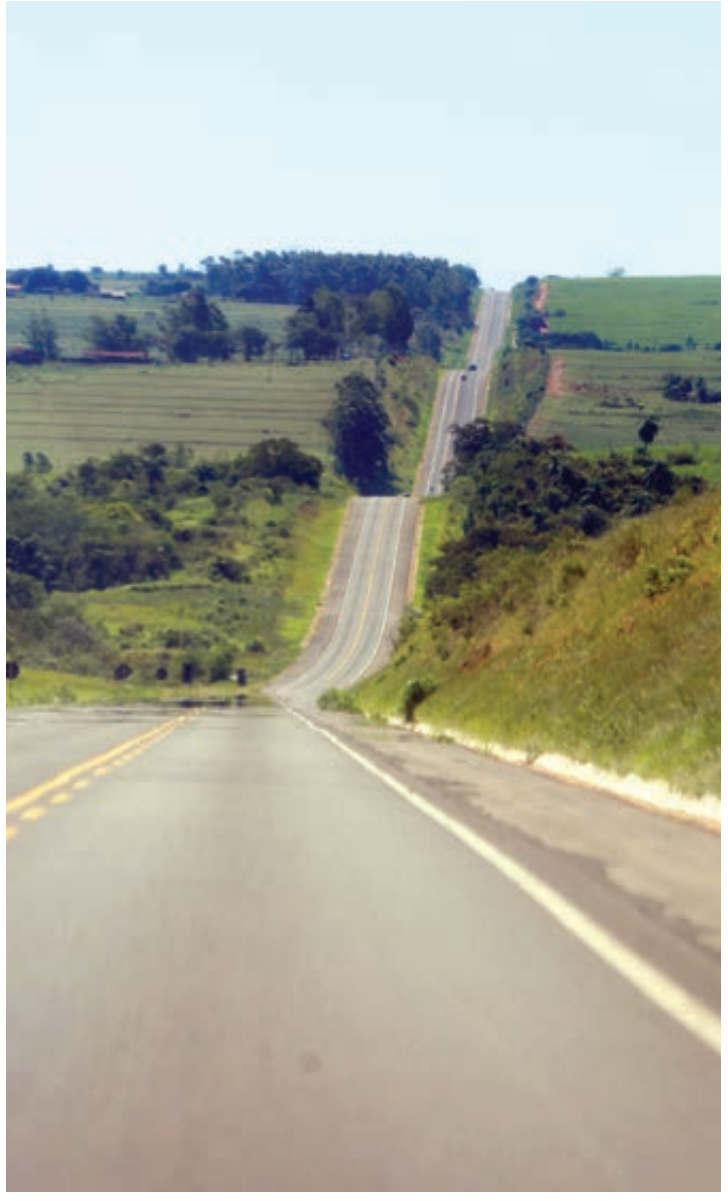
A Estrada Boiadeira ganha asfalto em mais um trecho

No aniversário de 67 anos de Umuarama, a visita do presidente Bolsonaro é mais um presente

O presidente da República, Jair Bolsonaro, confirmou para hoje a primeira visita oficial de um presidente a Umuarama. Bolsonaro vai vistoriar as obras de pavimentação da rodovia BR-487, a Estrada Boiadeira, no trecho entre Porto Camargo (Icaraíma) e Serra dos Dourados (Umuarama). E a partir das 11 horas quando está prevista a chegada dele ao aeroporto local, participa de passeio de moto (motociata) até o Parque de Exposições para o almoço e evento com a população. A previsão é de que ele siga pela PR-323 até o viaduto, depois sobe pelas avenidas Tiradentes e Londrina até a Praça Miguel Rossafa, dali pela avenida Paraná até a rodoviária nova e segue para a entrada principal do Parque de Exposições na rodovia 323. Página A5

UMUARAMA

Sandro Gregório mantém a sua pré-candidatura a deputado federal

Diante das notícias falsas que circularam sobre a sua possível desistência, o advogado Sandro Gregório disse ontem ao Ilustrado que continua pré-candidato a deputado federal pelo Progressistas, conforme orientou o líder do governo Bolsonaro na Câmara Federal, o deputado Ricardo Barros.

Páginas A2

POLÍTICA

STF devolve mandato ao deputado Francischini

O ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem que o deputado estadual bolsonarista Fernando Francischini (União Brasil-PR), cassado em outubro do ano passado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reassuma o mandato. Em Curitiba, o deputado comemorou a decisão e disse que foi feita justiça.

Páginas A2

EM FLORAÍ

Umuaramense morre em confronto com a polícia

Página A6

PARANÁ

Umuarama é quarto lugar na geração de empregos

Página A3

PÉROLA DISCUTE O MEIO AMBIENTE - Foi aberto ontem e continua hoje em Pérola o IV Seminário Ambiental de Entre Rios. O encontro reúne representantes de 33 municípios da região, os quais se uniram para discutir assuntos ligados ao meio ambiente. A prefeita Valdete Cunha abriu o evento e destacou a importância das palestras para atualizar conhecimentos na defesa ambiental. Página A4

Coluna Ilustradas

Presidente Bolsonaro fala de Deus e família em conversa com jovens, na TV

O PL preparou um vídeo em que o presidente Jair Bolsonaro defende Deus e a família em um diálogo descontraído com adolescentes. A gravação faz parte de um pacote de comerciais preparados pelo partido que trarão Bolsonaro em rede nacional de rádio e TV em conversas com apoiadores nas ruas.

No vídeo, Bolsonaro diz que a família é a base da sociedade e que é preciso ter "Deus no coração". "Por que o teu pai e a tua mãe às vezes era chato? (sic) Os teus pais são aqueles que dão a vida de verdade por vocês, por que não ouvi-los? A família é a base da sociedade. Você vai se orgulhar lá na frente dessas pessoas que botaram na linha lá atrás", diz Bolsonaro na gravação, que completa com o slogan: "sem pandemia, sem corrupção e com Deus no coração, seremos uma grande nação."

Nos comerciais veiculados desde esta quinta-feira (2), o principal mote será o programa Auxílio Brasil, sucessor do Bolsa Família. Com o slogan "Ninguém segura esse novo Brasil", a propaganda do PL vai fugir do modelo tradicional de discursos gravados em estúdios.

Mas o foco também será o eleitorado jovem e feminino. Na semana passada, foram gravadas cenas de Bolsonaro em uma igreja de Brasília. Além do presidente, a primeira-dama Michelle Bolsonaro também será a estrela das peças, que irão ao ar até o próximo dia 11 de junho.

102 consumidores ganharam R$ 10 mil no Nota Paraná e ainda não resgataram o prêmio

A coordenação do Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda, divulgou uma listagem com cidades e bairros de pessoas que ganharam os prêmios de R$ 10 mil nos últimos doze meses, mas ainda não resgataram o dinheiro. Ao todo, foram identificados que 102 consumidores contemplados não recuperaram o valor.

O prazo máximo de transferência para uma conta bancária é de um ano. Vencido esse período, os recursos voltam para o Estado.

Do total de prêmios, seis ganhadores – referentes ao sorteio de junho de 2021 – devem resgatar os valores até a próxima quinta-feira (09). Caso contrário os recursos serão cancelados. Os demais sorteados devem ficar atentos com as datas de vencimento dos valores dos prêmios, que chegam a R$ 1,02 milhão.

Para conferir se foi contemplado o contribuinte deve acessar seu cadastro no Nota Paraná, por meio do site ou aplicativo.

Todos os meses são distribuídos, além dos prêmios máximos de R$ 1 milhão e R$ 200 mil, outros 40 prêmios de R$ 10 mil, além de 8 mil prêmios de R$ 100 pelo Paraná Pay.

Ciro Nogueira diz ser radicalmente contra compensação a Estados por teto do ICMS

O ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, afirmou nesta quinta-feira, 2, ser radicalmente contrário a uma compensação financeira a Estados caso a adoção de um teto de 17% ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre combustíveis e energia elétrica seja aprovada pelo Senado.

"Sou radicalmente contra. Os Estados não precisam, os Estados estão com os cofres cheios por conta dessa arrecadação. Não tem que compensar. Se compensar, vai tirar de serviços que a União está proporcionando à população", declarou o ministro em entrevista à CNN Brasil.

O teto do ICMS com a compensação a Estados já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e aguarda apreciação dos senadores.

A compensação seria feita a partir do abatimento da dívida com a União.

Senado aprova PEC que dá sinal verde a piso nacional da enfermagem

O plenário do Senado aprovou nesta quinta-feira (2), em dois turnos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 11/2022, que dá segurança jurídica ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. A PEC segue agora para a Câmara dos Deputados. A matéria, que foi proposta após senadores e deputados aprovarem o PL 2.564/2020, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT-ES), que prevê piso mínimo inicial para enfermeiros no valor de R$ 4.750. Pela proposta, esta será a remuneração mínima a ser paga nacionalmente por serviços de saúde públicos e privados. No caso dos demais profissionais, o texto fixa 70% do piso nacional dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

De acordo com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), o piso salarial da categoria é uma luta histórica que pode corrigir disparidades na remuneração. Dados apresentados pelo Cofen destacam que mais de 1,3 milhão de profissionais serão diretamente beneficiados com a medida, pois recebem menos do que os valores estabelecidos no PL 2.564/2020, sendo 80% trabalhadores de nível médio, a grande maioria técnicos de enfermagem.

ELEIÇÕES 2022

Sandro Gregório mantém pré-candidatura a deputado federal pelo Progressistas

Sandro Gregório confirmou a pré-candidatura em ivsita ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho

Pré-candidato Sandro Gregório com o ministro General Helena em recente ivsita a Maringá

Umuarama – O presidente do Progressitas em Umuarama, Sandro Gregório, disse ontem em entrevista ao Ilustrado que é pré-candidato a deputado federal nas eleições deste ano.

E foi uma das maiores lideranças políticas do Brasil, o líder do governo Bolsonaro na Câmara Federal deputado Ricardo Barros que, em visita recente a Umuarama, confirmou a candidatura do advogado, ex-secretário municipal que disputou a prefeitura de Umuarama no último pleito, no qual obteve a segunda maior votação.

Para o pré-candidato Sandro Gregório, Umuarama precisa reforçar a sua representatividade com lideranças locais e para isso tem que dispor de candidatos para trazer recursos para melhorar a qualidade de vida da população.

Sandro Gregório e seu partido são aliados do presidente da República Jair Bolsonaro, pois defendem pautas como a do emprego e o aumento da renda, redução da carga tributária e fortalecimento dos municípios com mudança do pacto federativo.

Gregório participa da coordenação da visita do presidente Bolsonaro nesta sexta-feira a Umuarama.

Sandro Gregório com o deputado federal Dr. Osmar Serraglio e a juíza aposentada e pré-candidata a deputada federal Zilda Romero, todos os Progressistas

Ministro do STF suspende decisão do TSE que cassou o Delegado Francischini

Brasília - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Nunes Marques suspendeu ontem (2) a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que cassou o mandato do deputado estadual Delegado Francischini (PSL-PR). Com a decisão, o mandato do deputado deverá ser reestabelecido.

O parlamentar foi cassado pela Corte Eleitoral em outubro do ano passado e recorreu ao Supremo para manter o mandato. Conforme decisão do TSE, Francischini fez afirmações inverídicas sobre fraudes nas urnas eletrônicas durante a campanha eleitoral.

De acordo com a acusação, no primeiro turno das eleições de 2018, Francischini realizou uma transmissão ao vivo nas redes sociais e afirmou que foram encontradas duas urnas eletrônicas adulteradas durante a votação. No entanto, não foram constatadas fraudes nas urnas.

Devido às afirmações do parlamentar durante a live, o MPE pediu a cassação do mandato por abuso de poder e uso indevido dos meios de comunicação pela propagação de informações falsas.

No julgamento no TSE, a defesa do parlamentar alegou que Francischini "cometeu uma infelicidade" e deletou o vídeo de sua rede social após a repercussão do caso.

Decisão

Nunes Marques destacou que não é possível provar que a transmissão feita pelo deputado nas redes sociais tenha impactado na normalidade ou na legalidade das eleições.

"Não cabe presumir, a partir dos dados atinentes aos comentários, compartilhamentos e visualizações obtidos no período de um mês após as Eleições 2018, o referido quantitativo do eleitorado que efetivamente tenha sido impactado pela transmissão. É possível que parcela considerável dos espectadores da live não consistissem em eleitores do estado do Paraná, ou que já houvessem votado. Acresce a isso o fato de o vídeo ter sido transmitido nos últimos 22 minutos da votação, o que, por óbvio, limita significativamente o impacto no equilíbrio e na normalidade do pleito", afirmou.

O ministro reprovou a divulgação de fatos inverídicos sobre as eleições, mas disse que o caso não pode ser enquadrado automaticamente como inelegibilidade. "A disseminação de fatos inverídicos e de ataques ao sistema eletrônico de votação e à democracia é reprovável e merece disciplina própria, por meio de lei, com vistas a resguardar-se o processo eleitoral e a formação da vontade popular. Contudo, seu enquadramento como uso indevido dos meios de comunicação a partir do Artigo 22 da Lei de Inelegibilidades não é automático, nem pode ser aplicado de modo retroativo", destacou.

Por fim, Nunes Marques ressaltou que a cassação do deputado teve impacto na recontagem de votos da bancada e levou à perda do mandato de outros três parlamentares estaduais. "A perda de mandato de quatro deputados estaduais é significativa e merece ser ponderada. Três deles não eram parte no processo de investigação eleitoral que resultou na cassação do deputado eleito em primeiro lugar, mas perderam seus mandatos em decorrência da retotalização realizada no contexto do sistema proporcional", concluiu.

Ministério da Saúde regulamenta atendimentos de saúde a distância

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, assinou ontem (2) a portaria que regulamenta o programa Telessaúde Brasil, para atendimentos especializados médicos a distância a municípios localizados em áreas remotas, rurais e indígenas do país.

Por meio do Telessaúde Brasil, o governo pretende facilitar o acesso a atendimentos pré-clínicos, suporte assistencial, consultas, monitoramento, diagnósticos e acompanhamento médico durante o tratamento ou após procedimentos cirúrgicos.

Critérios

A portaria, que nos próximos dias deverá ser publicada no *Diário Oficial da União*, estabelece "critérios, normas e parâmetros para os atendimentos por meio da tecnologia da informação", seguindo as diretrizes de órgãos competentes como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)".

"Estamos entrando com pé firme em uma nova era da medicina, com o uso de tecnologias de informação e comunicação, para uma verdadeira revolução no sistema de saúde, trazendo mais acesso, eficiência, efetividade e mais custo efetividade nas políticas públicas de saúde", disse o ministro durante a cerimônia de assinatura da portaria.

Queiroga lembrou que a pandemia deixou ensinamentos. "Hoje, ninguém duvida da eficiência e da necessidade de termos sistemas de saúde e acesso universal fortes e resilientes para superarmos as emergências de saúde pública que possam aparecer, tanto para doenças transmissíveis como para doenças crônicas", disse.

Atenção primária

De acordo com o ministro, a atenção primaria "é o principal nicho para o uso do Telessaúde, uma vez que vai aproximar atenção especializada da atenção primária à saúde, evitando deslocamentos que às vezes são complexos em países de dimensões continentais como o Brasil".

"Vai fazer com que cheguemos a populações esquecidas, como as indígenas em aldeias distantes. A estratégia de saúde digital poderá nos ajudar, ampliando acessos; controlando fatores de riscos como hipertensão arterial, diabetes e tabagismo; além de estimular atividades físicas de uma maneira muito mais eficiente do que fazemos hoje", argumentou Queiroga.

Ele defendeu a democratização do acesso à saúde, e o uso do ambiente digital para se atingir esse objetivo. "O eletrocardiograma e a interação com médicos especialistas de diversas localidades podem dar suportes aos médicos que estão nas unidades avançadas".

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

GERAÇÃO DE EMPREGOS

Contratações pela Agência do Trabalhador colocam Umuarama em 4º lugar no PR

Mais uma vez a Agência do Trabalhador de Umuarama foi destaque no volume de contratações em todo o Paraná. Entre os dias 2 a 31 de maio deste ano, 297 trabalhadores foram colocados no mercado de trabalho por intermédio da agência, o que alçou Umuarama à quarta colocação entre os 216 municípios que contam com unidades de atendimento ao trabalhador.

Os dados são do relatório mensal emitido pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf). O primeiro lugar de maio foi para a agência de Pato Branco, com 413 contratações, seguida por Toledo (391) e Cascavel (339). Umuarama aparece em quarto, à frente de grandes cidades como Curitiba (273 contratações), Foz do Iguaçu (198), São José dos Pinhais (185), Guarapuava (77) e Colombo (66).

No comparativo com os grandes centros do Noroeste do Estado, Umuarama também se destacou em relação a Cianorte (257 contratações), Campo Mourão (84) e Paranavaí (21). "O número não representa o total de contratados durante o mês, no município, mas reforça a eficiência e o bom desempenho da nossa agência em relação às mais de 200 que funcionam no Paraná", lembrou o secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Para o gerente da agência, Reginaldo Meira de Barros, uma das razões para o bom resultado é a captação ativa de vagas, que são buscadas diariamente pela equipe junto aos mais diversos segmentos do comércio, indústria e prestação de serviços.

"Nesta quinta-feira (2), por exemplo, temos 278 vagas abertas no sistema. Ações itinerantes também têm contribuído para esses resultados. Realizamos atendimento aos trabalhadores nos distritos de Santa Eliza, Serra dos Dourados e Lovat, e também o 1º Feirão do Emprego, que ofertou cerca de 730 vagas no final de abril, muitas das quais foram preenchidas em maio", avaliou.

O ritmo de contratações de trabalhadores continua acelerado. Entre janeiro e maio deste ano 1.214 vagas foram preenchidas com a intermediação da Agência do Trabalhador. Já segundo os números mais recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Previdência, foram 4.723 admissões entre janeiro e março deste ano em Umuarama (volume global).

Prazo para moradores do D. Pedro II regularizarem terrenos vai só até amanhã

Umuarama - O processo de regularização fundiária implementado pelo prefeito Hermes Pimentel segue dentro da programação. Após as famílias dos bairros Mutirão Alvorada, Parque Industrial e Jardim Alto da Glória terem conquistado o registro da matrícula de seus imóveis, agora é a vez das famílias do Parque Dom Pedro II. Porém, a Secretaria Municipal de Habitação faz um alerta de que o prazo para dar entrada no processo vai só até o final da tarde desta sexta-feira (3).

Edna Justino, secretária de Habitação, relata que cerca de 60% dos moradores já apresentaram os documentos necessários para a regularização. "Gostaríamos que 100% deles aproveitassem essa grande oportunidade, mas ainda estamos tendo alguma dificuldade com uma série de pessoas. Seria fundamental se todos os moradores procurasse a Secretaria de Habitação para que o programa de regularização atingisse a todos, porque quem não entregar os documentos, vai ter que ficar para uma outra fase futura", detalhou.

Ela destaca que proprietários ou herdeiros precisam levar alguns documentos, como RG e CPF (também do cônjuge ou companheiro, quando tiver), comprovante de residência (uma conta de luz atual) e comprovante de renda. "Como o prefeito Hermes Pimentel sempre destaca, estamos lutando para levar a essas famílias a dignidade de ter os documentos de suas casas. Sabemos que muitas pessoas tentam esse processo de regularização há mais de 30 anos e, com as parcerias que temos com o Governo do Estado, Cohapar e Cartórios, seguimos trabalhando", comenta, acrescentando que Secretaria de Habitação fica na travessa Euclides Pelacani n° 5326 – no antigo Fórum, ao lado da Farmácia Central – no Centro Cívico. "O atendimento é das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h", informa.

Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas o IFPR recebe nota máxima do MEC

O curso que ganhou nota 5 em uma escala de 1 a 5, sendo 5 a nota máxima, onde foram avaliados três dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e Infraestrutura

Umuarama - Entre os dias 23 a 25 de maio de 2022, o Instituto Federal do Paraná Campus Umuarama recebeu a visita da comissão do INEP/MEC para avaliação de reconhecimento do curso de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

O curso que ganhou nota 5 em uma escala de 1 a 5, sendo 5 a nota máxima, onde foram avaliados três dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e Infraestrutura.

Durante este período os avaliadores realizaram reuniões com os diretores, coordenador, docentes, estudantes e equipe de técnicos administrativos, além de analisar minuciosamente as instalações, equipamentos, laboratórios, salas de aula, biblioteca, projetos desenvolvidos no âmbito do curso, bem como as produções acadêmicas e gestão do curso.

A avaliação é muito criteriosa e confirma a excelência do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPR Campus Umuarama, além de mostrar ser um curso com métodos inovadores e com inúmeras ações exitosas em prol do estudante.

"Recebemos o resultado da avaliação com muita alegria e entusiasmo, porque demostrou a seriedade e profissionalismo que toda equipe do Campus tem exercido frente ao curso, proporcionando excelência no ensino público, gratuito e de qualidade", afirmou o coordenador do curso, Eduardo Goiano da Silva.

Número de casos positivos de covid em Umuarama chega a 38 mil em dois anos

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama controla a situação do coronavírus na cidade desde março de 2020, quando foi confirmada a pandemia. Neste período de 26 meses, exatamente 38.001 pessoas foram diagnosticadas com a doença na cidade (com a confirmação de que 37.356 se recuperaram. O Boletim Covid de quinta-feira (2) revela que há 101 dias nenhuma morte é oficialmente registrada e o total de óbitos é de 339.

Segundo o informativo, 29 novos casos foram confirmados, sendo 17 mulheres, 10 homens e duas crianças – uma de dois anos e uma com 11 anos, que tomou a primeira dose da vacina. Existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas em enfermarias (um homem de 31 anos, que tomou duas doses da vacina, e outro de 69 anos, que tomou três doses). Um homem de 84 anos segue internado na UTI (ele tomou três doses do imunizante).

O total de casos ativos está em 306 e o número de casos suspeitos é de 52, indicando que 358 pessoas estão em isolamento domiciliar. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Fundação Cultural divulga candidatos classificados para o Femucam

Umuarama - De volta à agenda oficial de eventos de Umuarama, o Femucam (Festival de Música Capital da Amizade) vai distribuir R$ 18 mil em prêmios a artistas amadores de toda a região, que vão disputar nas categorias popular, sertanejo e banda. E a Fundação Cultural de Umuarama acaba de divulgar as listas com os nomes dos candidatos aptos a disputar as fases classificatórias, marcadas para os dias 16, 17 e 18 de junho.

O maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador do festival, conta que, dentro dos termos relacionados no Regulamento Oficial, foram classificadas sete bandas, nove artistas sertanejos e 15 artistas populares. "As etapas classificatórias vão reduzir este número para cinco candidatos em cada uma das três categorias. Cinco artistas amadores vão disputar a grande final no dia 19, às 20h, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert", detalha.

Ele explica que os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados – os terceiros colocados ganham R$ 1,3 mil, os segundos colocados R$ 2 mil e os primeiros colocados R$ 2,7 mil. "Nosso objetivo de resgatar o Femucam, que desde 2016 não era realizado na cidade, foi exatamente para valorizar e prestigiar as pratas da casa. São muitos os talentos", aponta.

Conheça os classificados

Para a categoria banda, vão disputar Nathan Silva Covre, Alexsander Tadioto Miranda de Souza, José Sérgio Ricardo Brunelli, Banda Valentes de Davi, Diego Luciano Assis da Silva, Luiz Fernando Pimenta Costa e Márcio da Silva Leite. Na categoria popular os classificados foram Carlos Eduardo Alves Tomé, Lucas Augusto Rodrigues Resta, Valéria Diene de Freitas Martins, Alyne Angel e Eliab Cruz, Andressa Brandani Ribeiro Medina, Laís Barbosa Galdino Leite, Sabrina Simões de Morais e Daniel Figueira Fonseca, Adriana Cristina Dias, Thaís Mayara, Adriana Mendes, Ana Maria Oliveira Leite da Silva, Andrey Melo Souza, Ralf Alan Gomes Ferreira, Marcelo Custódio Pereira e Osvanir dos Santos.

Finalmente, na categoria sertanejo estão classificados Matheus Henrique de Paula e Valdenir Natal de Paula, Mariana Caroline de Oliveira, Lethiccia Medeiros Corteze e Julia Facina Lima, Elizângela Ferreira da Costa Batista, Paulo Henrique Ferrarini, Zé Carlos e Paranazão, Rodrigo da Costa Pereira, José Franco Milani e Malaquias Santos da Silva.

GT33

Seminário ambiental em Pérola discute demandas da região de Entre Rios

Perola – Iniciou ontem em Pérola o IV Seminário Ambiental de Entre Rios (GT33/2022). O encontro reúne representantes de 33 municípios da região, os quais se uniram para discutir assuntos ligados ao meio ambiente. A abertura do encontro foi realizada no Centro Cultural Elizeu do Carmo e segue até hoje com palestras, debates e alinhamento de demandas da região.

Conforme o presidente o GT33 (Grupo de Trabalho dos Municípios), José Ferla, além das palestras, os gestores municipais discutem politicas públicas ambientais e legislação buscando alinhar as demandas municipais. Após a confecção do documento, as demandas serão encaminhadas ao governo do estadual em busca de apoio. "Entre os assuntos que vamos discutir está a logística reversa e a destinação de resíduos urbanos em locais adequados", ressaltou.

A prefeita anfitriã, Valdete Cunha, ressaltou a importância de discutir o meio ambiente e encontrar formas de sanar os problemas regionais. "Nos estamos inseridos no meio ambiente e precisamos entender as formas de atuar em união. Eventos como esse são essenciais para a região", disse.

O promotor de Justiça da comarca de Pérola, Tales Alves Paranahiba, além de sua palestra que abordou as atualidades na Legislação Ambiental, também enfatizou que os municípios possuem um papel único de gerir e cuidar do meio ambiente, sendo que o evento pode ser um meio de extrair ideias e projetos que podem ser exemplo para o mundo. "Precisamos de desenvolvimento, mas essa precisa ser sustentável. Ser sustentável é a compatibilidade do desenvolvimento com o meio ambiente preservando os recursos naturais" explanou.

Ainda segundo o promotor, o ambiental faz parte do Estado democrático e é obrigação do poder público preservar o meio ambiente para geração presente e futura. "As nações estão voltadas para esse assunto e é exigência das organizações internacionais, que os países obtenham níveis sustentáveis de desenvolvimento. Se o nosso País não se atentar para isso, nossos produtos não serão valorizados lá fora", alertou.

A prefeita Valdete Cunha ressaltou a importância de discutir o meio ambiente e encontrar formas de sanar os problemas regionais

Vice-prefeito de Tapejara, Rogerio Francischini, prefeito de Tapejara Rodrigo Pezão, prefeita Valdete Cunha, prefeito José Carlos Baraldi (São J. do Patrocínio), prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes De Carvalho, prefeito de Altônia, Gerasone, prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer Marques, representante do deputado estadual Tião Medeiros, Elson Dodô e vice-prefeito de Cafelândia do Sul, Pedro Minoru Inoue

O presidente o GT33 (Grupo de Trabalho dos Municípios), José Ferla, na abertura do evento

O promotor de Justiça da comarca de Pérola, Tales Alves Paranahiba, fala sobre a legislação do meio ambiente

Na abertura do evento também estiveram presentes o secretário municipal do Meio Ambiente de Pérola, Luciano Lazarin; o chefe regional do Instituto Água e Terra (IAT) de Umuarama, Felipe Furquim; o presidente da Câmara de Vereadores, Joel Wenceslau Marques, representante da Paraná Turismo, Douglas Bácaro e representante da Polícia Ambiental, sargento Hugo.

Presentes

Na abertura do evento também estiveram presentes o secretário municipal do Meio Ambiente de Pérola, Luciano Lazarin; o chefe regional do Instituto Água e Terra (IAT) de Umuarama, Felipe Furquim; o presidente da Câmara de Vereadores, Joel Wenceslau Marques, representante da Paraná Turismo, Douglas Bácaro e representante da Polícia Ambiental, sargento Hugo.

Palestras

A programação do evento teve palestras com o deputado estadual Márcio Nunes sobre (Arrecadação de recursos para o setor ambiental); a secretária executiva do Coripa falou sobre o ICMs Ecológico; os presidentes da Amerios, Marcos Alex, de Icaraíma, e da Amenorte, Rodrigo Pezão, de Tapejara, falaram sobre o trabalho das duas associações na preservação ambiental. A fiscal do IAT, Francine Martines, aborda os aterros sanitários, a realidade e o planejamento, depois vem a palestra de Nuno Tiago Valente Caetano sobre a valorização dos resíduos recicláveis.

Sala do Empreendedor de Icaraíma recebe Troféu Selo Ouro pelo bom atendimento

Icaraíma - Foi realizada na última quinta-feira (26), em todo as regionais do Sebrae a entrega dos selos de atendimento das salas do empreendedor. Portanto, a Sala do Empreendedor da cidade de Icaraíma recebeu pela segunda vez o Troféu Ouro no atendimento. As avaliações são realizadas pelo Sebrae durante o ano todo em diversos quesitos entre eles está o bom atendimento ao usuário e a estrutura da sala.

Segundo Dirlene Maria, Coordenadora e Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreender em Icaraíma, este prêmio representa o reconhecimento público do Sebrae, mas acima de tudo, representa também o trabalho em equipe de todos os colaboradores e atendem o público de Icaraíma visando sempre o bom atendimento. "Estamos desde ano de 2014 atuando com o atendimento aos usuários da sala do empreendedor. Nosso trabalho está voltado principalmente para a formação de novos empreendedores e temos alcançado um bom número. Estamos felizes com o reconhecimento do Sebrae ao qual agradeço imensamente pela premiação. Finalizo agradecendo o Prefeito Marcos Alex pelo apoio que recebemos sempre", disse Dirlene.

Equipe que atua pela Agência comemora os resultados

Ao todo, a Sala já recebeu 7 troféus, entre bronze, prata e ouro, além de 01 selo de Referência em Atendimento, sendo considerada pelo Sebrae uma das Salas mais premiadas da região.

O Prefeito Marcos Alex parabeniza toda a equipe envolvida na conquista desse reconhecimento pelo Sebrae, destacando a importância da Sala do Empreendedor em Icaraíma que muito tem colaborado para a evolução do comércio, da indústria e dos serviços no município.

A Sala do Empreendedor de Icaraíma realiza diversos atendimentos, entre eles a abertura de CNPJ para MEI`s, emissão de notas fiscais e boletos, treinamentos e capacitação oferecidos pelo Sebrae, alterações cadastrais, orientações de relatórios de receitas bruta, orientações ao microcrédito, consultorias, atendimento ao INSS, cursos gratuitos e outros.

A Sala do Empreendedor de Icaraíma está situada na Avenida Licério Soares dos Santos, nº 479.

PRESIDENTE

Bolsonaro vistoria hoje obra na Boiadeira e participa de evento em Umuarama

Umuarama – O mês de junho marca o aniversário de 67 anos de Umuarama. E a cidade ganha de presente nesta sexta-feira a visita do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. Ele tem chegada prevista para 11 horas no aeroporto, em seguida vai de moto até o Parque de Exposições para o almoço e ato solene.

Bolsonaro vem a Umuarama para vistoriar as obras de pavimentação asfáltica da rodovia BR-487, a Estrada Boiadeira, no trecho entre Porto Camargo, em Icaraíma e Serra dos Dourados, em Umuarama, numa extensão de mais de 45 quilômetros. A obra está na fase final e a previsão é concluí-la neste ano ainda.

A rodovia é uma das maiores obras em execução na região de Umuarama

São 46,91 quilômetros de implantação de asfalto no total, com início na divisa com o Mato Grosso do Sul, no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma, até Umuarama. O pacote contempla ainda dois contornos (Santa Eliza e Icaraíma) e obras de arte especiais, com investimento total de R$ 232,8 milhões, fruto de um convênio com da Itaipu Binacional, Governo Estadual do paraná e Governo Federal.

A rodovia ligará o Noroeste do Estado à cidade sul-mato-grossense de Porto Murtinho, ponto de conexão com o chamado Corredor Bioceânico, projeto multimodal que pretende unir os portos brasileiros de Paranaguá e Santos (SP) aos portos do Norte do Chile, no Oceano Pacífico.

Presidente Bolsonaro garante apoio para a obra sonhada há décadas na região

A pavimentação da Boiadeira também possibilitará a interligação entre Campo Grande (MS) e o Porto de Antofagasta, no Chile, reduzindo em até duas semanas o tempo de viagem das exportações do Centro-Oeste do Brasil até países como China, Japão e Coreia do Sul, e a ajudará na atratividade de novos e importantes mercados do Pacífico, como Indonésia, Filipinas e Austrália.

"Nem sei o tanto de vezes que ouvi falar que a Boiadeira iria sair do papel. A cada campanha política surgia uma promessa diferente. Agora eu posso garantir: está saindo mesmo", ressaltou o aposentado Marcos Santiago, morador da região desde 1962.

DESAPROPRIAÇÕES

De acordo com a empreiteira responsável pela obra, são aproximadamente 280 processos de desapropriação. Desses, 105 foram resolvidos no primeiro mutirão na Justiça Federal de Umuarama, em novembro do ano passado. Outros 70 foram aqueles com impacto mais relevantes sobre a execução da obra, finalizados no segundo mutirão, na semana passada. Há, ainda, cerca de 100 processos para serem concluídos. A previsão é que um novo mutirão ocorra em junho e, assim, todos os processos serão regularizados.

ESTRUTURA

A restauração, implantação e pavimentação da Boiadeira é uma das intervenções mais emblemáticas em andamento no Paraná e só perdeu o status de lenda graças à costura política que resultou no convênio entre o Governo do Estado, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), o governo federal, via Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e a Itaipu Binacional.

Operários trabalham na fase final deste trecho da obra

Hermes Pimentel, prefeito de Umuarama

Marcos Alex é prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios

DIVISÃO POR LOTES

A Boiadeira foi dividida em três lotes e as obras atuais fazem parte do chamado Lote 1. O DNIT está concluindo o chamamento da empresa que venceu a licitação do Lote 2, entre a Serra dos Dourados e Cruzeiro do Oeste. Serão 37 quilômetros de obras, passando pela localidade de Lovat e coexistindo com a PR-323. Essas conexões alcançam o Lote 3, o primeiro a sair do papel, em 2013, entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. Há expectativa de encerrar a revitalização da Boiadeira nos próximos cinco anos, com mais de 150 quilômetros no Paraná. Essa será uma das principais ligações do Paraná com o Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores agrícolas do País.

Obra estimula o desenvolvimento regional

"A Estrada Boiadeira vai estimular o desenvolvimento econômico, melhorando as condições de escoamento da produção agropecuária e o acesso dos moradores dos distritos e da zona rural, sem falar que a rodovia poderá atrair empresas e negócios nas áreas industrial e comercial, aumentando a oferta de empregos. A pavimentação reduzirá custos logísticos de produção e vai melhorar o acesso aos portos do Rio Paraná e a mobilidade entre o Estado e o Mato Grosso do Sul", afirma o prefeito Hermes Pimentel.

TODA REGIÃO GANHA

"A proposta do Corredor da Boiadeira é antiga. Quando minha família chegou aqui, em 1957, se falava que ficaria pronta em 1962. E veja como são as coisas. Só agora, quase 60 anos depois, é que está sendo executada", conta o prefeito de Icaraíma e presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios). Com a experiência de quem lidera o grupo de 23 cidades e cerca de 500 mil pessoas afetadas diretamente, ele elenca as vantagens que acompanham a transformação da Boiadeira. "Mais da metade da obra é aqui em Icaraíma. Para nós vai movimentar e incentivar o turismo, possibilitando um novo acesso à prainha de água doce que temos aqui. E a partir daí mexer com a economia, o comércio, gerar emprego", afirma.

SEGURANÇA PÚBLICA

Umuaramense suspeito de ser 'pirata do asfalto' morre em confronto com a PM

Um morador de Umuarama de 27 anos foi identificado como um dos dois suspeitos mortos durante um confronto com a Polícia Militar no início da tarde desta quarta-feira (1º), na área rural de Floraí, a 40 km de Maringá.

O incidente ocorreu após os suspeitos terem assaltado um caminhão-baú carregado com eletrônicos na PR-323, em Doutor Camargo, pouco antes. A polícia agora procura por outros integrantes da quadrilha. Todos são apontados como 'piratas do asfalto', ou seja, roubam de vítimas que transportam produtos ilícitos.

O confronto

Segundo a Polícia Militar o confronto armado foi com uma equipe do Pelotão de Choque, após uma perseguição e cerco aos suspeitos em uma área de canavial. "Houve três tentativas de abordagem. Na última os policiais deram voz de abordagem, mas os suspeitos reagiram e houve o confronto", informou em entrevista a imprensa o tenente da PM Vinícius Rodrigues.

Mercadorias

Os dois homens mortos estavam em um GM Astra e em uma caminhonete, ambos carregados com aparelhos celulares e cigarros paraguaios, que seriam parte das mercadorias tomadas em assalto pouco antes, segundo a PM.

Nos veículos os policiais ainda encontraram fardamento do exército, uma pistola, um revólver, munições e uma máscara balaclava. A suspeita é que o grupo usasse fardas para conseguir abordar as vítimas.

O assalto

Segundo a PM, um popular passou pela PR-323 no momento em que os criminosos rendiam o motorista do caminhão-baú e acionou a central da Polícia Militar. A suspeita é que as mercadorias tenham sido distribuídas em três veículos. Os corpos dos dois suspeitos foram levados para o Instituto Médico Legal (IML) de Maringá e liberados nesta quinta-feira para os familiares.

Em Umuarama

No último dia 24 os investigadores do Grupo de Diligências Especiais da Polícia Civil de Umuarama prendeu cinco pessoas suspeitas de integrarem uma quadrilha que atua como 'piratas do asfalto' em toda a região. Todos continuam recolhidos na cadeia da cidade.

A suspeita da polícia é que o grupo seja responsável por uma série de roubos onde as vítimas são contrabandistas ou compristas do Paraguai, que são abordadas em rodovias e obrigadas a parar 'na bala'. Após, os criminosos levam as 'mercadorias', deixando as vítimas para trás. Nos últimos 90 dias, pelo menos seis vítimas procuraram a Polícia Civil para registrar as ações criminosas, mas a suspeita da polícia é que o número de assaltos seja maior.

Homem morre na colisão entre carro e caminhão entre Pérola e Cafezal

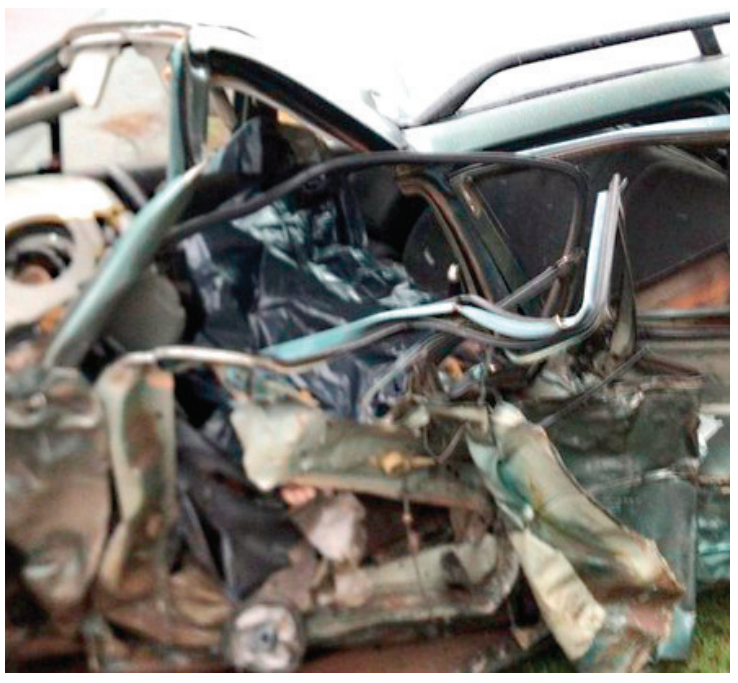

Um homem morreu após o VW Santana Quantum que conduzia se envolver em uma colisão com um caminhão carregado com madeira. O acidente foi no início da manhã desta quinta-feira (2), na PR-485, no trecho entre Pérola e Cafezal do Sul.

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) chegou a ser acionada, mas apenas constatou o óbito. O corpo foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

A Policia Rodoviária Estadual foi acionada e vai apurar as causas do acidente. Por causa da colisão o trânsito no local ficou lento até a remoção da vítima e dos veículos.

PM apreende mais de meia tonelada de maconha em carro com marcas de tiros

A Polícia Militar apreendeu 540 quilos de maconha por volta das 5 horas desta quinta-feira (2), as margens da PR-489, em Umuarama. O entorpecente estava no interior de um Ford Ecoesport preto, que ainda estava com o motor ligado e com quatro marcas de tiros em sua lataria. O condutor não foi localizado. A droga e o veículo foram entregues na delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a Polícia Militar, a central de operações do 25º BPM recebeu uma ligação anônima informando ter ouvido disparos de arma de fogo na PR 489. Equipes foram encaminhadas ao local onde no KM 3 avistaram a Ecoesport em situação de abandono. Segundo a PM, ao se aproximar do veículo a equipe visualizou que o mesmo

estava ligado, e que haviam perfurações de arma de fogo no mesmo, totalizando 4 disparos. Com bastante cautela devida a seriedade do fato foi feita a aproximação do veículo, e buscas aos arredores. De acordo com a Polícia Militar, ao efetuar a conferência da placa do veículo através de seu Chassi foi observado que a placa era falsificada, porém contra a placa original não constava alerta de furto/roubo. No interior do carro foi encontrada a maconha e um rádio transmissor embutido no painel.

Vítima é agredida e tem caminhonete e dinheiro roubados em Maria Helena

Um homem de 30 anos foi agredido com um golpe na cabeça ao ser rendido por dois criminosos armados ao chegar em sua residência, na área central de Maria Helena, na noite de quarta-feira (1º).

A dupla obrigou o homem a descer de sua caminhonete Ford Ranger e a entrar no imóvel onde uma segunda vítima também foi rendida. Ambos foram amarrados enquanto os assaltantes realizavam um 'limpa' na casa. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a Polícia Militar os criminosos levaram a caminhonete Ranger, cor cinza, ano 2018, R$ 3.600 em dinheiro, dois celulares, joias e cartões bancários. Até o fechamento da edição, na noite de quinta-feira (2), nada havia sido recuperado e os ladrões não identificados.

BPFron e PF apreendem 500 kg de maconha em Guaíra

Policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam mais de 500 quilos de maconha em Guaíra, no Oeste do Estado. A droga estava abandonada em uma mata, próximo ao Rio Paraná. A ação faz parte das operações integradas de segurança Hórus e Ágata Sul, que fiscalizam regiões de fronteira e divisa com outros estados. De acordo com os policiais que atenderam a ocorrência, a droga foi encaminhada à Delegacia de Polícia Federal em Guaíra para que fossem tomadas as medidas cabíveis. Além do BPFron da Polícia Militar, participaram da ação integrantes da

Polícia Federal, da Marinha e do Exército Brasileiro.

OESTE

Em Foz do Iguaçu, também no Oeste, policiais militares do Pelotão de Choque do 14º BPM, apreenderam no interior de uma residência 46,9 quilos de maconha e R$ 13.700,00. O material apreendido e um homem abordado na ação foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil.

DISQUE DENÚNCIA

As denúncias podem ser feitas pelo telefone 181, de qualquer localidade do Paraná, das 8h às 23h, ou a qualquer momento pelo site www.181.pr.gov.br. No ambiente virtual, após escolher o tipo de denúncia a ser feita, é possível encaminhar materiais como fotos, vídeos e áudios, de forma a colaborar ainda mais para que o crime seja desvendado e analisado pelos órgãos policiais.

Servidor é suspeito de cobrar propina para legalizar loteamento clandestino

O Ministério Público do Paraná e a Polícia Civil, deflagraram nesta quinta-feira, 2 de junho, a Operação Casa de Campo, que apura crimes de corrupção no âmbito da prefeitura de Faxinal, no Norte Central do estado. O alvo da investigação é um servidor municipal, chefe do Departamento da Divisão de Urbanismo. Foram cumpridas três ordens de busca e apreensão.

Pelo MPPR o trabalho é conduzido pela Promotoria de Justiça de Faxinal e na PC pela Divisão de Combate a Corrupção (Deccor). Conforme já apurado, o servidor teria exigido valores de pessoas que estão comprando terrenos em um loteamento clandestino na cidade, prometendo uma suposta regularização do imóvel.

Além disso, ele mesmo estaria vendendo lotes no cemitério municipal e imóveis no Bairro Vila Nova, pendentes de regularização pelo Município, como se fossem de propriedade dele, sem emissão de recibos e ainda ameaçando com arma de fogo pessoas que eventualmente questionavam essas "negociações".

Aviso à população

Os mandados foram deferidos pelo Juízo Criminal de Faxinal e cumpridos pelo Núcleo de Londrina da Deccor. Ao final da Operação, foram apreendidos diversos documentos e o servidor alvo dos mandados foi preso em flagrante por posse ilegal de munição.

Maio Laranja: polícia prende oito pessoas por exploração infantil

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) realizou oito prisões durante o mês da campanha do Maio Laranja em Curitiba. Foram quatro em flagrante e quatro por mandados de prisão. A campanha visa combater o abuso e a exploração sexual infantil no Brasil, além de reforçar a conscientização sobre o tema. Ainda durante o mês, a PCPR registrou 163 boletins de ocorrência envolvendo crimes contra crianças e adolescentes.

As ações durante a campanha auxiliaram na mobilização, sensibilização, informação e convocação da sociedade para participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ainda foram recebidas 100 denúncias.

O Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Nucria) realizou operações ao longo de todo o mês para reforçar o tema. No dia 18, balões foram soltos para chamar a atenção da população, um ato simbólico alusivo ao Dia Nacional de Combate Abuso e Exploração Sexual Infantil. Anualmente, a PCPR realiza campanhas e ações para relembrar este dia.

"O Nucria conta com servidores capacitados para o acolhimento das vítimas e familiares, inclusive com psicólogos, que também atuam nas escutas especializadas das crianças e adolescentes. Tudo isso como forma de minimizar os impactos decorrentes de um eventual crime", explica a delegada Ellen Victer. Para denunciar anonimamente a população pode ligar para o disque 100 ou 181.

a naldafama2@agenc agb.o m.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O arraiá do "Sábado Animado"

É tempo de festa junina, um dos eventos mais queridos e populares da cultura brasileira. Por isso, o cenário do "Sábado Animado" foi todo repaginado. A partir de amanhã, e durante todo o mês, a atração ganha bandeirinhas, balões, "fogueira", sanfonas além de outros elementos comemorando a data, como simpáticos espantalhos, uma carroça e uma barraquinha com comidas típicas, como pipoca, pamonha, pinhão, bolos, paçoca e pé-de-moleque. A apresentadora, Silvia Abravanel, também estará a caráter, com vestidos estampados. É no SBT, a partir das 06 horas.

Protagonistas

Os atores Rhaisa Batista e Ângelo Paes Leme serão os protagonistas da série "Todas As Garotas Em Mim" que a Record TV estreará na próxima terça-feira, dia 07, às nove da noite. Eles interpretam os personagens, Heloísa e Júlio. Para lembrar, o enredo conta a história de uma jovem moderna e antenada cuja trajetória será influenciada pelas mulheres da Bíblia, as quais ela conhecerá através das histórias bíblicas contadas por sua avó. Na trama, o destino de Heloísa se entrelaça com o de Júlio. O texto é assinado por Stephanie Ribeiro.

Em casa

A atriz Neusa Borges foi afastada das gravações da série "Encantado". Ela testou positivo para Covid-19, está com sintomas leves, mas precisa cumprir os protocolos de saúde. Os trabalhos com a série não foram paralisados, mas foi preciso adaptar o roteiro. Vários outros globais também contraíram a doença, inclusive atores do elenco de "Pantanal".

Notícia feliz

Sem esconder a felicidade, Camila Rodrigues anunciou que está grávida do namorado, Vinicius Campanario. A atriz falou também que estava ansiosa para dar a notícia aos seus fãs. Felicidade à nova família. Vale lembrar que Campanario já é pai de Sofia, fruto de relacionamento anterior.

Susto

Priscila Fantin precisou de cuidados hospitalares porque sentiu dores no corpo, fraqueza e febre. Ela mesma explicou que os sintomas foram motivados por estresse do sistema límbico, que controla as funções relacionadas às emoções, respiração, frequência cardíaca, equilíbrio hormonal etc. Força, menina!

Jessie J em São Paulo

A cantora britânica Jessie J virá ao Brasil especialmente para o Rock in Rio, no dia 08 de setembro. No início desta semana, a equipe da artista anunciou que fará um único show em São Paulo, no dia 10 de setembro, no Pavilhão Pacaembu. Os ingressos variam de R$ 150 a R$ 560.

Fim do casamento

Segundo noticiário internacional, Shakira decidiu colocar ponto final no casamento com Gerard Piqué. Consta que a cantora colombiana descobriu uma traição no mês passado, na mesma época em que o jogador saiu de casa e passou a morar sozinho em Barcelona. Eita! E a vida segue, já que desde então Piqué tem sido visto na noite acompanhado por outras mulheres.

Novos projetos

Numa recente conversa na web, Fernanda Gentil explicou que tem projetos em andamento na Globo, mas não pretende voltar para a cobertura esportiva. Sem negar que gosta muito do esporte, Fernanda quer mesmo é continuar no entretenimento. E que tenha sucesso.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Unipar é parceira na 1ª edição do Hackathon Agro Challenge 2022

Evento terá como tema 'Desafio de Soluções Tecnológicas para Agronegócio'; organização é do Sebrae Umuarama, Aciu, Unipar, Cocamar e ORBITAL

A Universidade Paranaense – Unipar é parceira na realização do 1º Hackathon Agro Challenge 2022. A primeira edição da maratona terá como tema 'Desafio de Soluções Tecnológicas para Agronegócio por demanda Cocamar'. O objetivo do desafio é pensar na inovação em um formato que gere benefícios diretos aos produtores rurais, à própria cooperativa e toda a cadeia do agronegócio, por meio do desenvolvimento de protótipos, softwares e outros projetos que possam ser aplicados ou desenvolvidos.

Isso significa que serão lançadas situações-problemas de agricultores, pecuaristas em nível nacional, para que os acadêmicos inscritos atuem com o empreendedorismo e criem propostas com soluções tecnológicas e inovadoras para solucionar essas questões. As equipes serão formadas por, no máximo, 6 integrantes e cada uma delas deverá conter, no mínimo, um integrante com perfil denominado técnico em software e/ou hardware, outro relacionado com agro e mais alguém de negócios.

As inscrições estarão abertas a partir desta terça-feira (31), são gratuitas e feitas de forma individual, por meio do link https://conteudo.unipar.br/agro-challenge-hackathon. O evento será realizado de 01 a 03 de julho. A realização será no formato híbrido: presencial - no Campus 3 da Unipar, em Umuarama e também transmitida em ambiente virtual.

A avaliação do trabalho realizado atenderá a vários critérios e a premiação será em dinheiro, além da aplicabilidade efetiva da proposta. Em breve será divulgado o regulamento com todos os detalhes a respeito.

Para a consultora de negócios do Sebrae, Jane Queiroz, essa parceria com a Unipar é excelente em prol do desenvolvimento e do empreendedorismo.

Cursos que podem participar
Nas modalidades presencial, semipresencial e EAD: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Gestão de Cooperativas, Gestão em Agronegócios, Gestão em Logística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet, Desenvolvimento Mobile, Ciência de Dados, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Gestão da Qualidade, Publicidade e Propaganda, Produção audiovisual, Marketing, Gestão Tributária, Engenharia da Produção e Gestão da Produção Industrial.

Momento em família

Aos 81 anos, Paulo César Pereio está morando no Retiro dos Artistas, no Rio de Janeiro. Dias atrás, ele recebeu a visita do filho João Velho, fruto do relacionamento com Cissa Guimarães, e do neto, Pedro. Vale dizer que Pereio e Cissa também são pais de Thomas. João Velho usou sua rede social para registrar o momento em família explicando que ele, o pai e o sobrinho estavam "zoando". Bonito de se ver. Pereio é um ícone do cinema brasileiro, seu último filme foi em 2016.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Regular
2. (Bibl.) A vítima do primeiro fratricídio / Obra musical que foi classificada e numerada
3. Um móvel com tampa convexa / Região da Grécia, no golfo de Corinto (mar Egeu)
4. Opõe-se a out, em inglês / Destina-se ao trânsito de veículos / Interjeição que expressa aprovação, concordância
5. O político carioca Carlos (1914-1977) que fez oposição permanente ao governo de Getúlio Vargas
6. Tímido
7. Voz ou grito do gato / Academia Brasileira de Letras
8. Abreviatura inglesa de estéreo / (Pop.) Dica / Os extremos da... acrópole
9. Diz-se do, ou o habitante do litoral
10. Gastam-no os japoneses / Uma assinatura... implicante
11. Pupilo / Medida de idade, de existência
12. Ir dormir / O tântalo, em química
13. Virar para cima a ponta de

VERTICAIS

1. Apto / Ato de olhar sem intenção de comprar
2. Refrescar, movendo leque / Tagarelar
3. O primário pode ter a pena diminuída / O número de cantos de "A Divina Comédia" / Dizer sim com a cabeça
4. 1050... romanos / Tem uma capacidade própria
5. OUm símbolo de santidade / Ordem dos Advogados do Brasil
6. Visto / Agência Nacional de Águas / A légua japonesa
7. Imposto sobre Produtos Industrializados / O símbolo do voo / Conjunto dos óvulos de um peixe
8. Ave, espécie de chupim / Exclama-se jubilosamente / Animal também conhecido como tapir
9. Antiga capital do Japão / Almoedar

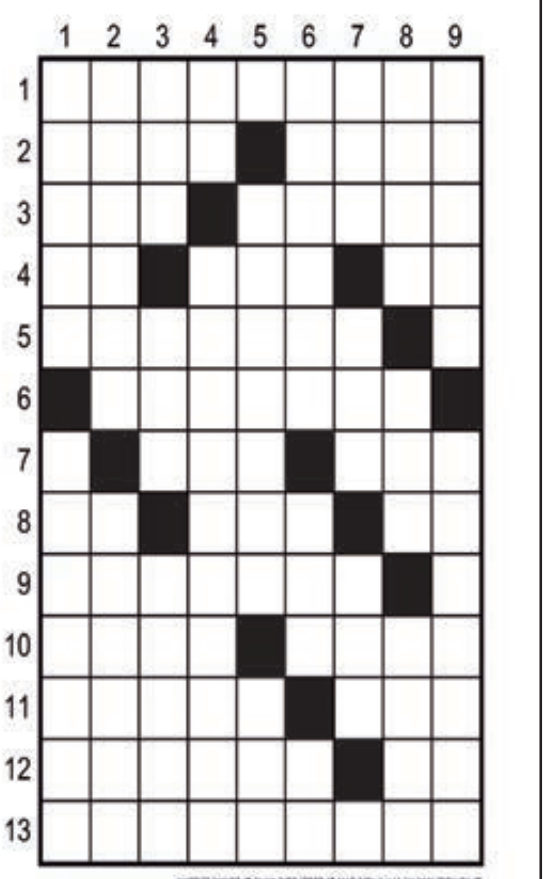

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Está na hora de colocar em prática seus projetos. No trabalho, faça valer os seus interesses. Bom para o amor e para a convivência em família. Tire um momento para cuidar de sua mente.

Touro
Procure compreender as pessoas de mente elevada e se aprimore. Se o período é um dos mais difíceis, acabará superando se continuar agindo com atitudes de otimismo.

Gêmeos
O período indica que deverá dar mais atenção à pessoa amada. Os programas a dois estão favorecidos. Deixe os problemas de lado e aproveite. Saúde excelente.

Cânc r
Faça de tudo para aumentar seu círculo de relações e de amigos nesta fase, mesmo que de forma virtual. Terá lucros nos negócios se agir honestamente. Siga seu rumo para ser feliz.

Leão
Facilidade para fazer reconhecer os seus méritos. Harmonia total com a pessoa amada e com os amigos. Se estiver só terá grandes chances de encontrar o seu par. Saúde excelente.

Virgem
O período é bom para impor sua vontade e definir limites. Tome cuidado para não magoar a pessoa amada. Saúde excelente. Bom para se aprimorar intelectualmente.

Libra
Poderá ter indecisões, tanto na área afetiva como na área financeira. Procure cultivar o realismo e não deixe o desanimo tomar conta de seus pensamentos.

Escorpião
Cuidado com a desestabilização financeira. Tenha cuidado no trabalho e, no momento, engavete projetos arriscados. Cuidado para não correr riscos desnecessários. Cuide de sua saúde.

Sagitário
Pode não ser um período favorável para tratar de assuntos relacionados com dinheiro. Deixe seu rico dinheirinho descansando numa poupança e use-o apenas quando for necessário.

Capricórnio
Necessidade de buscar novos padrões éticos para dar novo alento e esperança a si próprio. Os planos com relação ao futuro deverão ser incrementados. Aja honestamente sempre.

Aquário
Não traia para não ser traído. Seja sincero tanto na vida conjugal, quanto na vida familiar e principalmente no trabalho. Aprimore-se, leia um bom livro e comente com os amigos.

Peixes
Seu desenvolvimento mental e profissional será notável, juntamente com as relações importantes que pretende fazer. Evite confiar demasiadamente em pessoas estranhas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Padre Zamora se encarrega de realizar o casamento entre Rosélia e Gustavo. Frederica diz a Coral que também seria interessante que matassem Victor. Frederica indica a Coral que é o momento para agir e em seguida pensa em fugir. Ao chegar à casa de Violeta dá de cara com Simona, que exige que a leve consigo para a Europa. Coral aponta a arma para Estrela, mas Salvador a desarma com destreza. Na confusão, Coral consegue fugir e chega a casa de Violeta. Oriana vai atrás dela de moto. Passando pelo local, Oriana recolhe Coral e a leva a Moharidas. Ele pensa que agora não lhe resta outra alternativa senão interná-la em um hospital para pessoas com enfermidades mentais.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
"Franco" diz a Fernanda que Bárbara tem algo ou alguém que a motiva, por isso tem urgência em tomar posse de seus bens. Ele sugere que façam o que ela pede para ganharem sua confiança e assim descobrir o que está tramando. A princípio, Fernanda se recusa mas depois concorda com "Franco". Fernanda diz ao pai que está arrependida de ter criticado sua decisão e não deixará seu cargo na empresa. Vladimir diz a Aníbal que não conseguiu entrar em contato com Adriano. O homem enviado por Adriano faz Aurora acreditar que é professor de Santiago, que leva uma carta para ela. Fernanda deixa claro que assim que Liliana voltar para casa ela terá que desaparecer para sempre da vida dos Elizalde.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Julinha se desespera com as notícias do jornal, enquanto Arminda, Margô e Plínio comemoram o sucesso de sua radionovela. Heloísa diz a Violeta que não pode revelar o nome do pai de sua filha. Eugênio e Violeta sofrem de amor um pelo outro. Darcy agradece o presente de Isadora. Arminda sugere que Leopoldo se abra para o amor. Emília acusa Giovanna de se aproveitar de Cipriano. Inácio recupera sua memória e Arminda o beija. Joaquim e Abel selam um acordo. Plínio salva Margô do desentendimento com Francisco após sua revelação. Isadora anuncia a Joaquim que reatou com Rafael. Leônidas comemora o aniversário de Clara e emociona Heloísa.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Moa tenta acalmar Ítalo e o afasta de Jonathan. Bob e Jéssica inventam uma desculpa para Gustavo. Pat pede para Jonathan ir à delegacia. Danilo fica intrigado com a presença de Bob na casa de Martha. Moa fala com Pat que teme perder a guarda de Chiquinho para Rebeca. Jonathan fala sobre seu trabalho com Clarice para Ítalo e Moa. Regina dopa Leonardo com a ajuda de Danilo. Moa acha ter visto Clarice entrar num ônibus e vai com Pat atrás do veículo. Jonathan foge de Moa e Ítalo. Moa e Pat param o ônibus onde o dublê viu Clarice entrar. Anita, a mulher que Moa viu no ônibus, sósia de Clarice, chega à casa de Cleide.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Pinóquio nota um computador no esconderijo e tenta pesquisar sobre mundo afora. Song cutuca Poliana. Éric tenta convencer Luigi de mudar o roteiro da trama para deixar mais romântica a cena com a personagem de Poliana. Sozinho no esconderijo, Pinóquio encontra cópia da chave que abre porta do local; Pinóquio foge. Estagiários se encontram no reality. Luca é intrêmulo com Roger. Violeta e Waldisney confrontam Pinóquio, seu nariz cresce revelando mentiras. Éric beija Poliana e vai para direção. Marcelo diz a João, que o garoto está com ciúmes de Poliana com Éric.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Por telefone, Dr. André informa à Irmã Fabiana que a Madre Superiora terá de ficar internada para fazer uns exames. As freiras se afligem e resolvem rezar para sua melhora. Quase na hora da festa de Juju, Peixoto a presenteia com um colar. Atrás da capela, os meninos encontram o baú dos superpoderes trancado. Apesar da curiosidade, com medo de serem pegos, resolvem levar o baú para casa. No caminho, encontram com Pascoal vestido de pirata, não o reconhecem e correm. Gustavo e Cecilia conversam sobre Adolfo. Depois dos parabéns, Rogério dá um gelo na menina e diz que ela precisa deixar de ser mimada, o que a deixa chateada. Bruna fala para Théo que Juju e Zeca ainda se gostam e que ficarão juntos, para tristeza do atual namorado da vlogueira.

MAIS SAÚDE

Projeto pioneiro desafia servidores municipais de Umuarama a perder peso com saúde

Umuarama - Os 2.550 servidores da Prefeitura de Umuarama serão desafiados, nos próximos dias, a participar de um projeto da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) com o objetivo de combater a obesidade através de atividades físicas e adoção de hábitos saudáveis.

A ideia é envolver todas as secretarias e o prefeito Hermes Pimentel já avisou que também vai participar. Os vencedores serão premiados com viagens para Salvador (1º lugar), Termas de Jurema (2º) e Foz do Iguaçu (3º), todos com direito a acompanhante.

O lançamento ocorreu na tarde desta quinta-feira, 2, na sala de reuniões do Gabinete, com a presença do prefeito e dos secretários municipais de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira, e de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, do diretor de Recursos Humanos, Alexandre Faker Ribeiro, professores e técnicos de esportes, nutricionistas, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt) e o presidente a Associação dos Servidores Municipais de Umuarama (Assemu), Benedito Barbosa – o Dito.

O lançamento ocorreu na tarde desta quinta-feira, 2, na sala de reuniões do Gabinete, com a presença do prefeito e dos secretários municipais

Eu também posso

Intitulada "Eu também posso", a ação faz parte de um programa maior implementado pela Smel, com o apoio do prefeito Pimentel (o "Pessoas ativas, Umuarama mais saudável"), uma iniciativa inovadora que estimula a prevenção em saúde por meio do engajamento da população em atividades físicas. "A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu como meta um aumento de 10% no número de praticantes em todo o mundo, até 2025, e de 15% até 2030. Estamos empenhados em atingir esses percentuais", afirmou Jefinho.

Comorbidades

Alguns números apurados pela Smel mostram a importância da iniciativa: 64% das mortes atribuídas à covid-19 em Umuarama estavam associadas a comorbidades agravadas pela obesidade, como diabetes e hipertensão. Na rede municipal, 16,9% dos alunos (de até 12 anos) são obesos e 17,6% estão com sobrepeso. De 562 servidores entrevistados pela Smel, 45% declararam não praticar nenhuma atividade física – a maioria por preguiça ou 'falta de tempo'. Destes, 37% estão com sobrepeso e 17% foram considerados obesos, fora casos de magreza e obesidade mórbida – e só 36% estão dentro do peso ideal.

"Nosso projeto vem para tentar mudar essa realidade, integrando as secretarias em um programa de emagrecimento saudável para os servidores", disse Jefinho, mas a perda de peso não é o único critério para definir os vencedores. "Também haverá desafios semanais, atividades físicas em grupo e individuais, palestras e orientação nutricional. Queremos uma mudança de hábitos e mais qualidade de vida, prevenindo diversos males", completou.

Acompanhamento

Os participantes terão acompanhamento de nutricionistas, psicólogos e professores de educação física. A avaliação do percentual de perda de gordura terá o apoio da Universidade Paranaense (Unipar), que vai ceder um professor e o laboratório. A Assemu patrocinará a premiação. As datas também já estão definidas: credenciamento de 6 a 22 de junho, avaliações de 27 de junho a 1º de julho, início em 4 de julho e término em 17 de outubro. Os vencedores serão conhecidos e premiados no Dia do Servidor Público – 28 de outubro.

O programa já foi testado com a equipe da Smel e surtiu resultados surpreendentes. "Agora vamos estender para os servidores municipais e, no futuro, para os empregados do comércio – com o apoio da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) – e a toda a população que almeja uma vida saudável, tudo isso com o apoio e o estímulo do prefeito Hermes Pimentel, que tem prestigiado e participado das atividades realizadas pela Smel", concluiu o secretário Jefinho.

Corrida 'Longão' com percurso de até 14 km já está com as inscrições abertas

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer está preparando mais uma edição do Longão da Smel, uma prova rústica em que todos os participantes são vencedores, desde que completem os percursos. A largada será no distrito de Lovat e as inscrições já estão abertas. A prova acontece no dia 3 de julho, com concentração em frente ao Colégio Estadual Lovat.

Na última edição, 240 umuaramenses madrugaram para participar e todos os inscritos concluíram a prova. "Esse é o espírito do Longão da Smel, uma espécie de treino de corrida realizado para despertar nas pessoas o gosto pela prática da atividade física. Os resultados têm superado os nossos objetivos", declarou o secretário Jeferson Ferreira (Smel), lembrando que o total de participantes praticamente dobrou em relação à edição anterior, que reuniu 126 pessoas.

Ao longo do trajeto os participantes terão três pontos de hidratação e ao final todos os competidores receberão medalhas. A largada para o percurso de 14 km será às 6h30, para 8 km às 6h45 e para o menor percurso, de 5 km, a saída será às 7h. Para a inscrição é pedida a doação de duas caixas de leite a serem entregues no dia do evento.

As inscrições antecipadas serão recebidas até 29 de junho, pelo Google Forms (link: https://cutt.ly/rGYpCsF). A retirada do numeral do atleta para identificação da categoria em que ele vai correr acontecerá no dia do evento, instantes antes das largadas.

O secretário lembra que o evento não tem caráter competitivo e nem pódio. É um desafio para que todos vençam seus limites e concluam o trajeto. A Smel fará a competição em quatro etapas e em casa uma os atletas receberão uma medalha. Ao final as medalhas serão juntadas para formar uma espécie de mandala. Outro detalhe é que a prova sempre acontece na área rural. Depois de Lovat haverá outra etapa em Serra dos Dourados, para movimentar os distritos. O leite arrecadado será repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social para atender famílias vulneráveis.

A promoção é da Prefeitura, por meio da Smel, com o apoio da Fecomércio/PR, Sesc, grupos Amigos que Correm e Esquadrão da Corrida, Martinha Assessoria Esportiva, Outliers Corrida e Caminhada, Viva + Assessoria Esportiva e Furious Fit. Mais informações na Smel ou pelo telefone (44) 3906-1090 ou 9-8457-1825.

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9.9976-0563.

LOTES RURAIS

VENDO OU TROCO
Por imóvel de menor valor: lote rural, 4,15 alqueires, todo mecanizado, cercado, localizado na Estrada São Bento, Município de Cafezal do Sul-PR, Tratar celular: 44.9.9835-1936.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 67.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 112.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 242.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 18/05/2022 a 01/06/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 8.4444.1297815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2016, registrado sob nº 4, na matrícula nº 16352 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **VITOR PEDRO VITORIANO GROSELLI** - CPF: 109.251.229/20, referente ao imóvel situado na AV. Antonio S. Villela nº 1368, Qda. 194, Lt. 13, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 01/06/2022, corresponde a R$ 5.828,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 01/06/2022. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2022
Data: 02.06.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 017/2022, 018/2022, 020/2022, 021/2022, 023/2022, e o memorando online sob os nºs 3.018/2019, 975/2021, 023/2022, 100/2022 e 293/2022,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 06 de junho de 2022, em estágio probatório – vistos terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência - Nível/Classe
Adriana Gomes Massamboni Fiorelli	Professor	Nível C / Classe 01
Fabiana Marques Tramontini	Professor	Nível C / Classe 01
Sandra Katia de Oliveira Matter Martins	Professor	Nível C / Classe 01
Helena Regina Teles da Silva	Agente Comunitário de Endemias	03
Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho	Cuidador/Educador	03
Roger Gustavo Lessa Rochinsk	Cuidador/Educador	03
Simone Aparecida Helmann Friedrich	Merendeira	03
Paulo Alberto Roepke Salles	Técnico em Enfermagem	19
Jordana Heidemann Pandini	Cirurgião Dentista (40 Horas Semanais)	50

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de junho de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2745/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 38.853,75 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 38.853,75
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 38.853,75
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/2022 DE 10 de março de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ANDRE COSTENARO, portador do CPF: 083.277.389-17 e do RG: 10.437.775-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Seringueira, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 049/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Seixa, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUANT UNID PREÇO UNIT. TOTAL
ANDRE COSTENARO, portador do CPF: 083.277.389-17 e do RG: 10.437.775-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Seringueira, Lote 998, no município de Altônia, Estado do Paraná LARANJA PERA 2.000 KG 2,50 5.000,00
PONKAN 2.000 KG 2,50 5.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 10.000,00
CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de tecido para confecção de lenções para uso nos leitos do Hospital Municipal, no valor de R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Com a empresa: R T PREVIDELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.346.861/0001-99, com sede a Avenida Sete de Setembro, 400 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 01 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 045/2022
Dispensa de Licitação n. º 008/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VISANDO O CONTOLE DOS SOMATÓRIOS DE DESPESAS DECORRENTES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, CUJO CRITÉRIO É A SUB CLASSE DA CNAE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, a favor da empresa I.M. BARBOZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.393.612/0001-20, no valor de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 02 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service, na cidade de Umuarama-PR, para atender os servidores do Município de Douradina-Pr a trabalho ou em curso de capacitação profissional.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 20 de junho de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 01 de junho de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº43/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 10 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 90
De 02 de junho de 2022.
Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (proveniente do Jardim Barroso I e II, Jardim Molyra, Parque Campo Belo e Parque Industrial II) no Município de Douradina/PR;
CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento de Obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (proveniente do Jardim Barroso I e II, Jardim Molyra, Parque Campo Belo e Parque Industrial II) no Município de Douradina/PR.
Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 02 de junho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, instalada na RODOVIA PR-323, N° 2931, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA/PR.

SINDICATO RURAL DE PEROBAL

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU
Avenida Paraná, 840 – CNPJ: 08.312.358/0001-41 CEP. 87538-000 PEROBAL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Perobal, através do seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCA, todos os senhores associados desta entidade sindical, quites com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede desta entidade, sito na Avenida Paraná nº 840, Perobal – Pr, cujo ordem do dia será a seguinte:

A. Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2021;

Nota: A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT – Art. 515 – "a".

Perobal, 02 de Junho de 2022.

LEANDRO DIAS RODRIGUES
Presidente do Sindicato Rural de Perobal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.W. Combustíveis Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA NOVA ALIANÇA, N° 2045, JARDIM MARIA LUCIA, UMUARAMA/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA ROSALINA RIBEIRO, Nº 181, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

S. TONIATTO AUTO POSTO EPP, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA MANOEL RIBAS, N° 67, CENTRO, ALTÔNIA/PR. VALIDADE 15/10/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de junho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros e Marcio Nunes. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento,- SEAB. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de junho de 2022.
JAIR PEREZ – Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES – 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 029/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de junho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros e Marcio Nunes. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento,- SEAB. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de junho de 2022.
JAIR PEREZ – Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES – 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 118/2022 - DE 01 DE JUNHO DE 2.022
Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial bem como os componentes da Equipe de Apoio para o exercício de 2022, nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal n. 001/2006, especialmente para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providencias.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II do Decreto Municipal n. 001 de 03 de Janeiro de 2006:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação e o Pregoeiro Oficial do município de Tapejara, Estado do Paraná o Sr. LOURIVAL PERRUD, CPF 021.782.169-35,(mat. 14370), para atuar como tal nos procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, os seguintes servidores: Sr. ADILSON BUSCHINI (mat. 89630), CPF: 745.222.729-87 e o Sr. JOSÉ CARLOS LACERDA PEREIRA, (mat. 9806), CPF: 555.489.119-53,
Art. 3º O prazo do mandato do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio será de 02.06.2022 a 31.12.2022
Art. 4º - Os serviços prestados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio será considerados de relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 060/2022 de 10 de março de 2022
Tapejara, 01 de junho de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 39/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de maio de 2022.

Fornecedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.211.378/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	01 MADERITE SEM VISOR ALÇA DURA (VEÚ, VELAS, PARÂMETROS) – 01 PACOTE DE COPOS DESCARTAVEL PARA ÁGUA – 01 PACOTE DE COPOS PARA CAFÉ – 500 GRAMAS DE CAFÉ E 01 KG DE AÇÚCAR.	35,00	R$ 1.191,21	R$ 41.692,50
2	TANATOPRAXIA	35,00	R$ 491,45	R$ 17.200,75
3	KM RODADOS R$	35,00	R$ 3,05	R$ 106,75

Valor Total Homologado - **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de junho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE ABRIGO DE TAXI DESTINADO AO NOVO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR.
MODALIDADE: Dispensa nº 0031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$-45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 023, DE 27 DE MAIO DE 2022
Nomeia Diretor do Departamento de Operações, Projetos e Obras.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA, portador da CI/RG nº 9442621-96, inscrito no CPF/MF nº 055.963.289-44, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operações, Projetos e Obras do SAMAE de Tapejara, de acordo com o art. 8o da Lei 1.122, de 28 de fevereiro de 2007, a contar de 01 de maio de 2022.
Art. 2o Fica revogada a Portaria 008, de 20 de abril de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE MAIO DE 2022.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Altamir Bail Ponchielli	20	14/06/2020 a 14/06/2021	30/05/2022 a 28/06/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE MAIO DE 2022
Designa servidor para exercer as funções do cargo de Diretor da Divisão de Operações dos Sistemas, Controle, Análises e Pesquisas do SAMAE.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor efetivo, PAULO DOMINGUES DE SOUZA matrícula 010, portador da CI/RG n.º 5.261.229-2 SSP-PR, e do CPF/MF nº 745.223.299-20, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Operações dos Sistemas, Controle, Análises e Pesquisas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE a contar do dia 01/05/2022.
Art. 2o Fica facultado ao servidor designado no art. 1o a opção pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de função gratificada no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento).
Art. 3o Fica revogada a Portaria 018, de 03 de maio de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 119/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação de Imóveis pertencente ao Município de Tapejara, para fins de Alienação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º da lei 2194/2021 de 19/03/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis pertencente ao Município de Tapejara, para fins de Alienação, meio da melhor proposta de compra, com pagamento em moeda corrente no Brasil, a ser apurada em devido processo de licitação, imóveis denominados: lote de terras B da Quadra n.º 383, com área de 483,72 M2, com os limites e confrontações descritos na cópia de Matricula n.º 21.137 do CRI Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes membros:
1 – Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
2 – Larissa Bratti Morales CPF: 087.193.779-40
3 – Nilton Alexandre Martins Rodrigues CPF: 048.637.259-85
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º será presidida pela Senhora RAISSA DALOSSE ALVES
Art. 2º -A comissão nomeada no artigo anterior, deverá em sua avaliação executar o devido Termo de Avaliação, constando o valor, bem como as condições e características do imóvel, em 03 (três) vias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 02 de junho de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2022, de 23 de Maio de 2.022
SÚMULA: Nomeia comissão de verificação, constatação e avaliação dos veículos, considerados inservíveis para Frota Municipal, conforme relação anexa e dá outras providência.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o péssimo estado em que se encontra os bens móveis constantes da relação anexa e sua inservabilidade de uso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação, verificação e Avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos do Município.
Art. 2º - A referida comissão será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, a saber:
PRESIDENTE: Valdemiro Feliciano da Silva CPF: 994.966.629-20
SECRETÁRIO: Huemerson Soares de Oliveira CPF: 300.193.428-02
MEMBRO: Odalto Gnann Camargo CPF: 820.229.929-20
MEMBRO: Paulo César de Oliveira CPF: 014.375.029-11
MEMBRO: Wilson Inácio de Sá CPF: 389.686.149-20
Art. 3º. – A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ORA INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos e maquinários do Município, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinente ao estado do veículo ou equipamento, devendo anotar, tipo de veículo, modelo, cor, ano, chassi, placa, numero de cadastro no patrimônio e estado em que se encontra atualmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS.

VEICULO	PATRIMONIO	LAUDO	LANCE MINIMO
CHEV/SPIN 1.8 AUT LTZ 4 PORTAS PLACA BC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

S. TONIATTO AUTO POSTO EPP, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA MANOEL RIBAS, N° 67, CENTRO, ALTÔNIA/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MAURICIO FERREIRA DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser implantada na DATA DE TERRAS N°. 16 E 17 DA QUADRA N° 38-A, GLEBA ATLÂNTIDA, IPORÃ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022.
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará a seguinte retificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários aberto através do Edital nº 001/2022:
DO ESTÁGIO
- ONDE SE LÊ:
A jornada de estágio para ensino fundamental e médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- LEIA-SE:
A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- ONDE SE LÊ:
Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de fundamental, nível médio entregar o último boletim escolar.
- LEIA-SE:
Declaração de Frequência e Matrícula escolar.
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
- ONDE SE LÊ:
A prova será realizada no dia 05/06/2022 às 8h:30min às 10h:30min na Escola Municipal Professora Maria José da Silva, situada na Rua Sergipe, 275, Tuneiras do Oeste (PR).
- LEIA-SE:
A prova será realizada no dia 05/06/2022 às 8h:30min às 10h:30min na Escola Municipal Professora Maria José da Silva, situada na Rua Sergipe, 470, Tuneiras do Oeste (PR).
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- ONDE SE LÊ:
10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
10.2 Todos os casos, problemas ou questão que surgirem e que não tenham sido expressamente previsto no presente edital, serão resolvidos em comum pela prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR, e através da comissão especial.
10.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.
- LEIA-SE:
15.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
15.2 Todos os casos, problemas ou questão que surgirem e que não tenham sido expressamente previsto no presente edital, serão resolvidos em comum pela prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR, e através da comissão especial.
15.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - Pr, 02 de junho de 2022.
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE , no uso das atribuições que lhe conferem e mediante restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais atos relacionados à Pandemia do COVID-19, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:
1 – Relação de candidatos homologados para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
NÍVEL MÉDIO:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
ADRIAN GUSTAVO DA SILVA MACHADO	53
CARLOS EDUARDO SOBRINHO HANNA	40
CIBELE DA SILVA MARTINS CIRILO	55
DAYANE CRISTINA DE AZEVEDO	06
EMILY SABINO DA COSTA	51
FRANCISCO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	44
GUILHERME PAZ SILVA	64
HÉLLEN CHIES BENFICA	61
HELSON HENRIQUE AOKI OLIVEIRA	13
ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	09
ISLA GABRIELLY CAVALINI ALVES	37
JONAS SALUSTRIANO DE SOUZA	68
JULIO DE MELO ROZENO	31
KAIQUE GABRIEL DOMINGUES PEREIRA	18
LUCAS DE LIMA NASCIMENTO	59
LUCAS FERNANDO DA SILVA	45
LUIZ EDURDO SPECIAM	12
MAIKON MENDES DE OLIVEIRA	52
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	57
MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	05
MICARLA SILVA SANTOS	38
MILLENY FERNANDA DA SILVA	56
MIRELA CRISTINE DOS SANTOS	36
NATALYA VITORIA BATISTA	07
NATASHA DA SILVA POVIDAICO	58
NICOLI BORGES DA CRUZ	02
PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIANA	35
RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA	08
RENATO PEREIRA GOMES	49
SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	11
WELLINGTON BRUNO DE LIMA	10
WENDEL LIMA DA SILVA	33
YARA CINÉSIO DA SILVA	15

NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
AMANDA GABRIELA DE SÁ MARIO	27
ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE DA SILVA	46
ARIANA REZENDE DE SOUZA	22
ARIANE GOBETTI MARTINS	65
DAYANE OLIVEIRA DE LIMA	42
DEISE CRISINA RODRIGUES DA SILVA	43
DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	25
EDUARDA LOPES NICOLAU	50
FABRICIO FREITAS OLIVEIRA	47
FELIPE MARQUES HERRERA	60
GIULIA GABRIELLY MARTIN	66
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	20
ISABELLA CATANIO RODRIGUES	39
IZABELA DE SOUZA MENDES	01
KATILA THEODORO CORREIA	67
KELEY CRISTINA DA SILVA	23
LARISSA LUCIA FERREIRA	41
LAURA VITORIA DE ALMEIDA MOTTIN	19
LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	34
LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	04
LUANA APARECIDA DA SILVA	17
LUANA CRISTINA TOMAZ	21
MARCOS GABRIEL MARSOLA AUGUSTO	24
MARIANA ALVES DOS SANTOS	30
MATHEUS ROBERTO TINTI	29
MELISSA MENDES DA ROSA	16
MYLLENY BRAZIL MACHADO	03
NICOLY PETRIS FEITOSA	62
RAFAEL DOS SANTOS COSTA	28
RUTE GABRIELLE SILVA SANTOS	32
TAMILY EDUARDA BENATTI	63
TATIANE DE CASSIA TRINDADE	26
THAÍS CAROLINE MESSIAS	48
THAYSSA ALVES VIEIRA	14
VINICIUS GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	54

Tuneiras do Oeste - Pr, 02 de junho de 2022.
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
(Processo Administrativo nº 445 de 13/04/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 27 DE MAIO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretario de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - ZONA 1 - N.º: 3110** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO LIMA CPF/CNPJ: 13649523868
CADASTRO: 3000 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV MANAUS, 3110 CEP: 87501060
BAIRRO: ZONA I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1204 / 2022
JOAO LIMA CPF/CNPJ: 13649523868
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 3110 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO CPF/CNPJ: 49069829991
CADASTRO: 4253800 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 68 / 1204 / 2022
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO CPF/CNPJ: 49069829991
ENDEREÇO: RUA ITAQUIRAI, Nº 3263 CEP.: 87501045 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0011 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANAINA CARMO DO BEM CARVALHO CPF/CNPJ: 06706113956
CADASTRO: 5217400 QUADRA: 0024 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, 000 CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 143 / 1204 / 2022
JANAINA CARMO DO BEM CARVALHO CPF/CNPJ: 06706113956
ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 5181 , CJ RES. VERDE VALE, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0001 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO DOS PASSOS CPF/CNPJ: 57098042900
CADASTRO: 5872600 QUADRA: 0008 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, S/Nº CEP: 87510713
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 150 / 1204 / 2022
MAURO DOS PASSOS CPF/CNPJ: 57098042900
ENDEREÇO: RODOVIA UMUARAMA/ PEROBAL, Nº S/N BANDEIRANTES RURAL ESTANCIA JP LOTE 12-3, ZONA RURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAIKON HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 09648572941
CADASTRO: 6074500 QUADRA: 0009 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA MARINA DA ROCHA MAGALHAES GERALDI, S/Nº CEP: 87510698
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 159 / 1204 / 2022
MAIKON HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 09648572941
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 2407 CEP.: 87503070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022
SEQUENCIA: 166

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAFAEL VINICIUS BATISTA SIMIÃO CPF/CNPJ: 04447529947
CADASTRO: 6082100 QUADRA: 0013 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87510696
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 166 / 1204 / 2022
RAFAEL VINICIUS BATISTA SIMIÃO CPF/CNPJ: 04447529947
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4180 , ZONA-01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0021 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 43725953953
CADASTRO: 4984800 QUADRA: 0002 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 76 / 1208 / 2022
SARA JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: 03022918909
ENDEREÇO: RUA ONÇA PINTADA, Nº 601 CEP.: 88215000 CIDADE: BOMBINHAS UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022
SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0013 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
CADASTRO: 6613500 QUADRA: 0009 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 163 / 1208 / 2022
SERGIO STORTI CPF/CNPJ: 16045858972
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 144 , JARDIM AGARI, UMUARAMA-PR, CEP: 86020-510

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 954 / 2022

No dia 25 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 954 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0005, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA INDUSTRIAL, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4809700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 2 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **954 / 2022** CADASTRO: **1-4809700** ZONA: **0009** QUADRA: **0003** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 978 / 2022

No dia 14 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 978 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
DANILO CEZAR PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 055.393.989-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0030, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5017000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR fone (44) 3673-1134
CNPJ 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 20 de junho de 2022 as 17:00 hrs, em primeira convocação e as 18:00 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 – centro, nesta cidade de Ivaté-Pr.

Pauta do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório de receitas e despesas do ano de 2021 (balanço patrimonial 2021);
b) Assuntos gerais.

Ivaté-Pr., 03 de junho de 2022.

Júlio Cesar Meneguetti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40°	Christiane da Silva Leite

Mariluz 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 042/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022) e orientação exarada na Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME de 25/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001.15.451.1500.3.065-	Infraestrutura Urbana	
519 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	58.000,00
520 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributarias e Contributivas	100,00
Fonte – 40000 -	Cessão Onerosa – Pré Sal	
	SOMA	58.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 40000 – Cessão Onerosa – Pré Sal, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
40000	(185) 1712990101000000000 – Cessão Onerosa Pré Sal	58.100,00
	SOMA .....R$	58.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 1º de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO: 50/2022
PREGÃO: 21/2022
OBJETO: Solicitação de Cancelamento da Licitação - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 829 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Ao qual em análise pelo órgão concedente recebeu parecer desfavorável por não atender as especificações técnicas do Termo de Referência aprovada pelo PARANACIDADE, conforme mensagem abaixo :
PARANACIDADE - 25 de maio de 2022 - Fernando Domingues Caetano (Mensagem disponível para o município)
A proposta técnica apresentada não atende às exigências mínimas de fluxo luminoso e eficiência luminosa para as potências máximas definidas no edital de licitação. Recomenda-se a desclassificação da proponente por não atender às especificações técnicas do Termo de Referência. Favor analisar as propostas técnicas, de forma a verificar o atendimento a todas as exigências técnicas feitas pelo projetista do município.
Acolho o requerimento e determino o cancelamento do certame, pelos fundamentos expedidos no próprio requerimento,
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Publica-se
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A Secretaria Municipal de Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, desta municipalidade vem respeitosamente a vossa presença solicitar o cancelamento do Processo Licitatório – Modalidade de Pregão Presencial nº 21/2022, ao quem tem como objeto Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 829 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Ao qual em análise pelo órgão concedente recebeu parecer desfavorável por não atender as especificações técnicas do Termo de Referência aprovada pelo PARANACIDADE, conforme mensagem abaixo :
PARANACIDADE - 25 de maio de 2022 - Fernando Domingues Caetano (Mensagem disponível para o município)
A proposta técnica apresentada não atende às exigências mínimas de fluxo luminoso e eficiência luminosa para as potências máximas definidas no edital de licitação. Recomenda-se a desclassificação da proponente por não atender às especificações técnicas do Termo de Referência. Favor analisar as propostas técnicas, de forma a verificar o atendimento a todas as exigências técnicas feitas pelo projetista do município.
Sendo assim venho através de seste solicitar o cancelamento da presente licitação.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Cafezal do Sul-PR, 31 de maio de 2022.
ELTON BRUNO CUSTÓDIO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2021
Processo Administrativo nº 104/2021
Pregão Eletrônico nº 070/2021
Homologação em 16/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
1. OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 164/2021, passando o valor Contratual para R$ 152.412,50 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 2.392,50 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 17 de Maio de 2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 085/2021
Processo Administrativo nº 061/2021
Pregão Eletrônico nº 036/2021
Homologação em 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°085/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 25/07/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 25/05/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 195/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo Administrativo nº 113/2021
Homologação em 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 195/2021, passando seu valor contratual para R$ 21.040,60 (vinte e um mil, quarenta reais e sessenta centavos), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo , recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 1.012,60 (Um mil, doze reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 195/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 25 de Maio de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
000	537	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
000	1312	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ANDRÉ LUIZ LAZZARI torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para PISCICULTURA COMERCIAL a ser implantada LOTE DE TERRAS 230-P, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 268 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 4.720,80 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2022
Vigência do contrato: 07 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 292 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OLIMAR NUNES DO AMARAL
SEDE: ATIBAIA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 34/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mudas pré-cultivadas de sunpatiens destinadas a ornamentação dos espaços públicos por período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2022
Vigência do contrato: 30 de maio de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 143/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando a determinação judicial dos autos de n° 0002461-86.2020.8.16.0077 que tramitaram perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Oeste,
D E C R E T A:
Art. 1º- REINTEGRAR ao quadro de Servidores Públicos Municipais o Senhor PÁBLO LO GILENO GUIMARÃES, portador do RG 5.783.160-0, inscrito ao CPF 022.082.909-84, a contar do dia 01/06/2022 ao cargo de Agente de Defesa Civil, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº. 0002461-86.2020.8.16.0077.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01/06/2022.
Cruzeiro do Oeste, 01 de junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve :
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 213/2022
b) Licitação Nrº : 105/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviço de elabo-ração de Plano de Fechamento de Mina (PFM).
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) M A AUGUSTO ALMADA EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.110.089/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 02 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 144/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido a contar do dia 01 de Junho de 2022, o servidor HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVRO, CPF nº 067.605.579-64, ocupante do cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 15/06/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo :
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4
Período: 120 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 30/05/2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 15/06/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo :
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4
Período: 120 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 30/05/2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova , Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60.
OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ das Estradas Sertania, Cascalho e Terra Virgem, com recursos provenientes do Convênio n.º 29/2022, firmado entre a Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o município de Esperança Nova /PR, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e com contrapartida do Município de Esperança Nova /PR.
VALOR: R$ 1.312.306,94 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.02.02.00 – FONTE DO RECURSO 843 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.02.02.00 – FONTE DO RECURSO 0
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do décimo dia, após o recebimento da ordem de serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova , 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 166/2022
SUMULA: Nomeia Rafael Diego Peres, gestor, Maria Aparecida Reis Martins, fiscal, e Amanda Carla de Souza Silva , fiscal substituta, em processo com Convênio junto à SEDU, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Rafael Diego Peres, inscrito no RG sob nº 11.039.397-0-SSP/PR e CPF sob n° 078.753.019-04, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de direção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor, ficando designada a servidora Amanda Carla de Souza Silva , inscrita no RG sob nº 14.091.692-7 SSP-PR e CPF nº 110.234.789-27, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe Seção Vigilância Sanitária e Atenção Básica, para responder como fiscal, e Maria Aparecida Reis Martins, inscrita no RG sob nº 8.965.170-0-SSP/PR e CPF sob nº 026.693.459-56, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de assistente social para responder como fiscal substituta, no contrato a ser firmado junto ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para empreitada global com recursos provenientes de convênios firmados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Município de Esperança Nova , com contrapartida deste.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova , Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 044/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 17/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 17/06/2022.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP para os lotes I, II, III, V, VI, VII e VIII, já o lote IV é de ampla concorrência.
PARA OS ITENS EXLUVISO PARA MPE´S, EPP´S E MEI´S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova /PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Iretê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 641.371,95 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 32/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DIVAL JOAQUIM SCHIMPOSKI, RG: 1.520.741-8/SSP-PR CPF: 178.051.989-34.
OBJETO: Prestação de Motorista, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.797,13 (Um mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/06/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Alto Piquiri, 02 de junho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 182/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23251	TAINA MORELI SANTOS	098.439.509-17	4º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 02 (dois) DE JUNHO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT2707	279350T000052089	20/05/2022	76251
AAZ2255	279350T000052083	20/05/2022	55417
ABM9G21	279350T000052072	19/05/2022	76331
ADU1705	279350T000054100	20/05/2022	59910
AEO4433	279350T000046799	20/05/2022	76331
AFG6625	279350T000045511	18/05/2022	55414
AFQ6072	279350T000050185	19/05/2022	61220
AFR1B37	279350T000052094	21/05/2022	55417
AGI1033	279350T000050170	19/05/2022	70481
AIC4A01	279350T000054089	18/05/2022	55414
AII3436	279350T000043528	21/05/2022	55414
AIX5153	279350T000052074	19/05/2022	51851
AJC6421	279350T000052068	19/05/2022	54600
AJC6421	279350T000052069	19/05/2022	76251
AJG4373	279350T000050172	19/05/2022	70481
ALG9300	279350T000052062	18/05/2022	76252
ALJ1701	279350T000050174	19/05/2022	70481
AMT0J95	279350T000050196	19/05/2022	76332
ANL2803	279350T000050173	19/05/2022	70481
ANZ7894	279350T000041928	18/05/2022	55417
APC5I99	279350T000043523	20/05/2022	76252
APQ8B65	279350T000041940	20/05/2022	54522
APV2F55	279350T000056020	20/05/2022	55417
APV8889	279350T000052067	19/05/2022	76331
AQM0H04	279350T000054088	18/05/2022	55411
AQM6G99	279350T000043515	19/05/2022	55417
AQS1850	279350T000052071	19/05/2022	51851
AQY4649	279350T000052080	20/05/2022	70721
ARD5A38	279350T000047239	20/05/2022	76252
ARJ2H59	279350T000045512	18/05/2022	76332
ARN7611	279350T000054102	20/05/2022	76252
ARU4C91	279350T000050186	19/05/2022	76332
ARW3105	279350T000044418	21/05/2022	55417
ASS1H80	279350T000052081	20/05/2022	55417
ATU2A89	279350T000043531	21/05/2022	54600
ATV2G99	279350T000041926	18/05/2022	55414
ATW3596	279350T000050178	19/05/2022	76332
ATY5232	279350T000046801	21/05/2022	73662
ATZ0H05	279350T000054097	19/05/2022	55414
ATZ5A59	279350T000052077	20/05/2022	55417
AUF6981	279350T000052091	21/05/2022	55417
AUL3A31	279350T000047237	18/05/2022	55417
AUN8136	279350T000047240	20/05/2022	55417
AUQ1I39	279350T000055068	18/05/2022	55417
AVL9A35	279350T000044411	20/05/2022	54522
AVN3046	279350T000054109	21/05/2022	59910
AVV5808	279350T000044417	21/05/2022	55417
AVX9619	279350T000046802	21/05/2022	51851
AWO0F06	279350T000052078	20/05/2022	55417
AXB0347	279350T000050194	19/05/2022	76331
AXB5720	279350T000055074	19/05/2022	55417
AXD1582	279350T000041941	21/05/2022	55414
AXN4H96	279350T000050181	19/05/2022	76332
AXQ1781	279350T000043522	19/05/2022	55417
AYD9456	279350T000043519	19/05/2022	55414
AYH2099	279350T000041942	21/05/2022	55414
AYH8I59	279350T000054093	19/05/2022	59910
AYN1908	279350T000052076	19/05/2022	60175
AYY3B69	279350T000055079	19/05/2022	55417
AYZ0870	279350T000054096	19/05/2022	59910
AZD0B85	279350T000041936	19/05/2022	55417
AZI2E08	279350T000055070	18/05/2022	55417
AZK7819	279350T000055078	19/05/2022	55417
AZS7831	279350T000050175	19/05/2022	70481
AZX9235	279350T000044413	21/05/2022	76331
BAE1231	279350T000045513	18/05/2022	55414
BAJ3013	279350T000050177	19/05/2022	76331
BAO9737	279350T000050171	19/05/2022	70481
BAS2009	279350T000055071	19/05/2022	55417
BAZ2325	279350T000054099	20/05/2022	59910
BBA9H32	279350T000046797	19/05/2022	76332
BBG9F76	279350T000050200	21/05/2022	76332
BBL4C38	279350T000054091	19/05/2022	76331
BBO0388	279350T000054092	19/05/2022	51852
BBP8A20	279350T000050189	19/05/2022	76331
BBR2333	279350T000050191	19/05/2022	76331
BBS3357	279350T000052090	20/05/2022	76252
BBV4158	279350T000044409	19/05/2022	76331
BCD1021	279350T000052093	21/05/2022	55417
BCJ5D04	279350T000054098	19/05/2022	55414
BCM2292	279350T000041934	19/05/2022	55417
BCQ4985	279350T000056019	20/05/2022	55417
BCQ8B13	279350T000054090	18/05/2022	55411
BCS0I86	279350T000052082	20/05/2022	76331
BCW9J56	279350T000041935	19/05/2022	55417
BDB5H73	279350T000044416	21/05/2022	55414
BDE7B74	279350T000055076	19/05/2022	55417
BDG5G83	279350T000054101	20/05/2022	55414
BDL1E61	279350T000050188	19/05/2022	76331
BDQ6A10	279350T000041932	19/05/2022	55417
BDT7C26	279350T000041938	20/05/2022	55417
BDT7C85	279350T000050180	19/05/2022	76332
BDV1F10	279350T000052086	20/05/2022	51851
BEB7B72	279350T000041931	19/05/2022	55414
BED2H38	279350T000055069	18/05/2022	55417
BED4J93	279350T000050195	19/05/2022	76332
BEH2E06	279350T000041927	18/05/2022	76251
BEN7D48	279350T000045515	18/05/2022	55414
BEO0H58	279350T000050192	19/05/2022	76332
BEP4A53	279350T000050197	19/05/2022	76332
BER4B89	279350T000041937	20/05/2022	55417
BES5H46	279350T000046796	18/05/2022	76332
BSC6627	279350T000046800	21/05/2022	65640
CPZ5352	279350T000043529	21/05/2022	55414
CWK2F14	279350T000047238	19/05/2022	76251
DFM0361	279350T000044412	21/05/2022	76331
DJL7D55	279350T000050193	19/05/2022	76332
DJN4417	279350T000050187	19/05/2022	76331
DLR1G88	279350T000054104	21/05/2022	59910
DRH0E07	279350T000052088	20/05/2022	55417
DRS8B28	279350T000052092	21/05/2022	55417
DSH2E16	279350T000052070	19/05/2022	51851
DTQ1A28	279350T000052087	20/05/2022	55414
EBE5E37	279350T000043520	19/05/2022	55417
EDW7860	279350T000052064	18/05/2022	76252
EEI3545	279350T000054108	21/05/2022	59910
EMK2E31	279350T000054107	21/05/2022	59910
EPZ5A07	279350T000043530	21/05/2022	55414
FFR7H37	279350T000055080	19/05/2022	55417
FME7C11	279350T000052065	19/05/2022	76251
FQX3F77	279350T000043521	19/05/2022	55417
FRZ7A17	279350T000044410	20/05/2022	55417
FVN1C65	279350T000047236	18/05/2022	55414
GGO7I45	279350T000041939	20/05/2022	55414
HRA1868	279350T000045518	20/05/2022	76331
HRE5221	279350T000050190	19/05/2022	76332
HSC9344	279350T000054106	21/05/2022	59910
IIJ0I15	279350T000054087	18/05/2022	54870
IMI4605	279350T000046798	19/05/2022	76331
IQC3D93	279350T000056018	20/05/2022	55414
IXU3J88	279350T000050201	21/05/2022	76332
JBF2I28	279350T000050182	19/05/2022	76332
JQX0J47	279350T000056023	21/05/2022	55414
KVZ7F91	279350T000054095	19/05/2022	59910
KWN9E34	279350T000054103	20/05/2022	55680
MCE9260	279350T000050176	19/05/2022	76332
MCW6231	279350T000054105	21/05/2022	59910
MJC9178	279350T000055072	19/05/2022	55414
NKS9J86	279350T000043516	19/05/2022	76252
NUB4575	279350T000052085	20/05/2022	51851
PTG8I27	279350T000050183	19/05/2022	76331
QAR0627	279350T000054085	18/05/2022	54521
QBT2964	279350T000041930	19/05/2022	76252
QNG3A36	279350T000044415	21/05/2022	55414
QNP5208	279350T000056021	20/05/2022	76252
QSE1028	279350T000041929	19/05/2022	55417
RAY1D00	279350T000043525	20/05/2022	55414
RHD6F53	279350T000055077	19/05/2022	55414
RHK8I16	279350T000050179	19/05/2022	76331
RHM2H54	279350T000056022	21/05/2022	76252
RHM4B53	279350T000052066	19/05/2022	76251
RHY1D01	279350T000050199	21/05/2022	76332
RTR5F40	279350T000054094	19/05/2022	59910
RTS6D31	279350T000052063	18/05/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW9427	279350T000050206	23/05/2022	76331
ADC9992	279350T000044435	24/05/2022	76332
ADO6265	279350T000046816	24/05/2022	51930
ADT3099	279350T000041945	24/05/2022	76252
AFR1B37	279350T000044414	21/05/2022	55417
AGG3861	279350T000044420	23/05/2022	51851
AGR2753	279350T000044442	24/05/2022	76331
AHC1368	279350T000046809	23/05/2022	76252
AHF5615	279350T000044428	23/05/2022	55417
AIE3842	279350T000050204	23/05/2022	76331
AIF2074	279350T000050208	23/05/2022	76332
AJU8638	279350T000052096	23/05/2022	55417
AKV9881	279350T000050202	21/05/2022	54790
AKX6546	279350T000050216	23/05/2022	76331
ALC8A03	279350T000044430	23/05/2022	55417
AMO8I69	279350T000043534	23/05/2022	55414
AND0C76	279350T000050215	23/05/2022	76331
ANI7D16	279350T000044421	23/05/2022	73662
APW7D04	279350T000054111	23/05/2022	59910
AQK2265	279350T000046824	24/05/2022	51851
ARM7301	279350T000046806	23/05/2022	55411
ASB6015	279350T000046822	24/05/2022	55417
ASD9338	279350T000046819	24/05/2022	55417
ASF9056	279350T000044427	23/05/2022	76331
ASH8740	279350T000044444	24/05/2022	70301
ASQ0A64	279350T000046813	23/05/2022	51851
ASQ0A64	279350T000046812	23/05/2022	73662
ATC1B01	279350T000052104	23/05/2022	51851
ATH5726	279350T000055083	24/05/2022	55417
AUK8242	279350T000046805	23/05/2022	51851
AUQ0662	279350T000044438	24/05/2022	51851
AVS4D87	279350T000044441	24/05/2022	76252
AVU8185	279350T000054110	23/05/2022	59910
AVV1401	279350T000041946	24/05/2022	55417
AWI0I18	279350T000055085	24/05/2022	55417
AWI5D97	279350T000044425	23/05/2022	55417
AWI7F00	279350T000046820	24/05/2022	55417
AWV0I20	279350T000050203	23/05/2022	76332
AWV2670	279350T000050207	23/05/2022	76331
AXA7A52	279350T000052102	23/05/2022	55414
AXE7I11	279350T000045520	24/05/2022	76331
AXT2E83	279350T000054115	24/05/2022	59910
AYG3090	279350T000050205	23/05/2022	76332
AZN1519	279350T000046825	24/05/2022	51930
AZQ8147	279350T000055082	24/05/2022	55417
BAC5145	279350T000054113	23/05/2022	76252
BAE0324	279350T000050212	23/05/2022	76332
BBC5170	279350T000050221	23/05/2022	76332
BBF6379	279350T000050220	23/05/2022	76332
BBK6728	279350T000046810	23/05/2022	55417
BBS6176	279350T000045519	24/05/2022	70301
BCL4366	279350T000052099	23/05/2022	76251
BCN1I38	279350T000044434	23/05/2022	55417
BDH9A27	279350T000050214	23/05/2022	76332
BDS5J28	279350T000050217	23/05/2022	76332
BDV1I48	279350T000046817	24/05/2022	55417
BEI2A41	279350T000043533	23/05/2022	55414
BEI2G00	279350T000055081	23/05/2022	55417
BEJ8H95	279350T000050210	23/05/2022	76331
BEN2I80	279350T000044436	24/05/2022	76332
BEO5C62	279350T000044426	23/05/2022	55417
BEV2272	279350T000043536	24/05/2022	55417
CJQ9091	279350T000044422	23/05/2022	55414
DEJ6274	279350T000046815	24/05/2022	51930
DIT5945	279350T000054112	23/05/2022	59910
DLL9C22	279350T000046818	24/05/2022	55417
DMR2740	279350T000046804	23/05/2022	51851
DMU2777	279350T000044424	23/05/2022	51851
DMU2777	279350T000044423	23/05/2022	76331
DQW7C91	279350T000041944	23/05/2022	55417
DSG8H75	279350T000046821	24/05/2022	51851
DSG8H75	279350T000052106	23/05/2022	57380
FAD2A24	279350T000044439	24/05/2022	51851
FAD2A24	279350T000044440	24/05/2022	76331
FBS0A53	279350T000054116	24/05/2022	59910
GDK1H57	279350T000050218	23/05/2022	76332
HRZ8036	279350T000052097	23/05/2022	55417
HTH1444	279350T000046814	24/05/2022	51851
IPI5D00	279350T000046803	23/05/2022	51851
IPR6053	279350T000041948	24/05/2022	76252
IUH3H50	279350T000052095	23/05/2022	54600
LRP6655	279350T000044432	23/05/2022	55417
MVX5345	279350T000044419	23/05/2022	51851
NFC5881	279350T000043532	23/05/2022	55417
NPC4B61	279350T000044445	24/05/2022	55417
NSA9100	279350T000050211	23/05/2022	76332
OOJ5666	279350T000044429	23/05/2022	55414
QJK3A09	279350T000041943	23/05/2022	54521
REZ1G64	279350T000050219	23/05/2022	76332
RHK8A26	279350T000054114	24/05/2022	59910
RHW1B48	279350T000055084	24/05/2022	55417
RHX3F99	279350T000044446	24/05/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF1D07	279350S000142225	21/05/2022	60503
AAK7994	279350S000142353	24/05/2022	60503
AAP7084	279350S000142285	23/05/2022	60503
AAZ4811	279350S000141880	19/05/2022	60503
ABK6518	279350S000142013	19/05/2022	60503
ABL1024	279350S000142024	20/05/2022	60503
ABS4273	279350S000142460	25/05/2022	60503
ABX4198	279350S000142253	23/05/2022	60503
ABX4198	279350S000142427	25/05/2022	60503
ABY3641	279350S000142084	22/05/2022	60503
ACA6565	279350S000142131	22/05/2022	60503
ACA7261	279350S000142183	21/05/2022	60503
ACA7261	279350S000142184	21/05/2022	60503
ACL0249	279350S000142293	21/05/2022	56732
ACS3120	279350S000142441	25/05/2022	60503
ACS3120	279350S000142463	25/05/2022	60503
ACS5692	279350S000141902	19/05/2022	60503
ACS8210	279350S000142146	22/05/2022	56732
ACZ3A85	279350S000142449	25/05/2022	60503
ADS5540	279350S000142239	23/05/2022	60503
ADX6959	279350S000142385	24/05/2022	60503
AEE3586	279350S000142063	21/05/2022	60503
AEE5291	279350S000142322	24/05/2022	60503
AEE5291	279350S000142324	24/05/2022	60503
AEL3286	279350S000142048	20/05/2022	60503
AEO3A40	279350S000142442	25/05/2022	56732
AEY5279	279350S000142132	22/05/2022	56732
AEZ5E33	279350S000142273	23/05/2022	60503
AFA6579	279350S000142144	21/05/2022	56732
AFA8669	279350S000141958	20/05/2022	56732
AFC0866	279350S000142089	21/05/2022	60503
AFC1685	279350S000142437	25/05/2022	60503
AFD0944	279350S000142468	25/05/2022	60503
AFD9G68	279350S000142080	22/05/2022	60503
AFQ6072	279350S000142469	25/05/2022	60503
AFR9D27	279350S000142235	23/05/2022	56732
AGD2234	279350S000142397	25/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141956	20/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141950	20/05/2022	60503
AGD2234	279350S000142325	24/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141884	19/05/2022	60503
AGD2234	279350S000142227	23/05/2022	60503
AGE6183	279350S000141938	19/05/2022	60503
AGE6183	279350S000142211	22/05/2022	60503
AGE6183	279350S000142052	20/05/2022	60503
AGE6183	279350S000142290	21/05/2022	60503
AGI0619	279350S000142384	24/05/2022	60503
AGO4132	279350S000142238	23/05/2022	56732
AGV5844	279350S000141881	19/05/2022	60503
AGZ2538	279350S000142113	22/05/2022	60503
AGZ4493	279350S000142344	24/05/2022	60503
AGZ8B88	279350S000142283	23/05/2022	60503
AHF1H42	279350S000142219	22/05/2022	60503
AHG8046	279350S000142065	21/05/2022	60503
AHL6630	279350S000142457	25/05/2022	60503
AHR9363	279350S000142106	21/05/2022	60503
AHV7869	279350S000141899	19/05/2022	60503
AHY8565	279350S000142067	22/05/2022	60503
AHY8565	279350S000142168	21/05/2022	60503
AIA5852	279350S000142187	21/05/2022	60503
AIS0A21	279350S000142371	24/05/2022	60503
AIS7H74	279350S000142251	23/05/2022	60503
AJE9165	279350S000142218	22/05/2022	60503
AJG4441	279350S000141909	19/05/2022	60503
AJG9A96	279350S000142078	22/05/2022	60503
AJI1124	279350S000142166	21/05/2022	60503
AJK6592	279350S000142444	25/05/2022	56732
AJM0269	279350S000142438	25/05/2022	60503
AJR1I69	279350S000142331	24/05/2022	56732
AJY5D01	279350S000141949	20/05/2022	56732
AKB0342	279350S000142213	22/05/2022	60503
AKD7139	279350S000142319	24/05/2022	60503
AKF2693	279350S000142488	25/05/2022	56732
AKF3916	279350S000142347	24/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000142431	25/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000142257	23/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000141910	19/05/2022	60503
AKJ7957	279350S000142142	21/05/2022	60503
AKK1120	279350S000142268	23/05/2022	60503
AKK1234	279350S000142007	20/05/2022	60503
AKL1250	279350S000142420	25/05/2022	56732
AKM0957	279350S000142186	21/05/2022	56732
AKO8330	279350S000142228	23/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142310	21/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142486	25/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000142485	25/05/2022	60503
AKY3984	279350S000142229	23/05/2022	60503
ALA9522	279350S000142006	20/05/2022	56732
ALG4D74	279350S000141984	20/05/2022	60503
ALJ2J48	279350S000142082	22/05/2022	56732
ALL6289	279350S000142348	24/05/2022	60503
ALL8642	279350S000142232	23/05/2022	60503
ALQ0533	279350S000142203	22/05/2022	60503
ALQ2434	279350S000142417	25/05/2022	60503
ALV0J63	279350S000142402	25/05/2022	56732
ALW6E78	279350S000142247	23/05/2022	56732
ALY7883	279350S000142060	21/05/2022	60503
ALY7883	279350S000142136	21/05/2022	60503
ALZ1169	279350S000142425	25/05/2022	60503
AMA2J89	279350S000142043	19/05/2022	60503
AMA2J89	279350S000141885	19/05/2022	60503
AMA2J89	279350S000142301	23/05/2022	56732
AMA5022	279350S000142095	21/05/2022	60503
AMA7H43	279350S000141928	19/05/2022	60503
AMB8475	279350S000142405	25/05/2022	60503
AMB8507	279350S000142396	25/05/2022	60503
AMB8E72	279350S000142079	22/05/2022	56732
AMD6622	279350S000141959	20/05/2022	60503
AMH3875	279350S000142116	22/05/2022	60503
AMH5583	279350S000142474	25/05/2022	60503
AMJ7764	279350S000142389	25/05/2022	60503
AMS1241	279350S000141940	19/05/2022	60503
AMS1241	279350S000142300	23/05/2022	60503
AMS9157	279350S000142128	21/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142170	21/05/2022	60503
AMU2530	279350S000142447	25/05/2022	60503
AMU6329	279350S000142129	22/05/2022	60503
AMU7C77	279350S000142037	19/05/2022	60503
ANA4872	279350S000141877	19/05/2022	60503
ANC1779	279350S000142231	23/05/2022	60503
ANE3546	279350S000142036	19/05/2022	60503
ANG2075	116100E008751324	20/05/2022	55414
ANG6I86	279350S000142465	25/05/2022	60503
ANI9728	279350S000142294	21/05/2022	60503
ANI9731	279350S000142307	21/05/2022	60503
ANJ6199	279350S000142390	25/05/2022	60503
ANK2834	279350S000141906	19/05/2022	60503
ANN1480	279350S000142462	25/05/2022	60503
ANS0865	279350S000141961	20/05/2022	60503
ANS1213	279350S000142391	25/05/2022	60503
ANS5541	279350S000142046	20/05/2022	60503
ANS8761	279350S000142383	24/05/2022	60503
ANU0849	279350S000141975	20/05/2022	60503
ANV7H84	279350S000142140	21/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142137	21/05/2022	60503
AOA9529	279350S000142272	23/05/2022	60503
AOE1158	279350S000141967	20/05/2022	60503
AOF3816	279350S000141990	20/05/2022	60503
AOJ0978	279350S000142359	24/05/2022	60503
AOJ1D94	279350S000142176	22/05/2022	60503
AON1H15	279350S000142222	22/05/2022	60503
AOO0F76	279350S000142245	23/05/2022	60503
AOO4916	279350S000142035	19/05/2022	60503
AOQ4D60	279350S000142280	23/05/2022	60503
AOR3006	279350S000142298	22/05/2022	60503
AOU9777	279350S000142104	21/05/2022	60503
AOW6210	279350S000142020	20/05/2022	60503
AOX6833	279350S000142027	20/05/2022	60503
AOY5520	279350S000142216	21/05/2022	60503
AOY6030	279350S000142022	20/05/2022	60503
AOY9262	279350S000142292	21/05/2022	60503
AOZ9340	279350S000142303	23/05/2022	60503
APH3264	279350S000142394	25/05/2022	60503
APH3264	279350S000141971	20/05/2022	60503
APH7338	279350S000141989	20/05/2022	60503
APL1381	279350S000142436	25/05/2022	60503
APL1381	279350S000142193	21/05/2022	60503
APL4437	279350S000142154	22/05/2022	60503
APM0639	279350S000142202	22/05/2022	56732
APN7812	279350S000141955	20/05/2022	60503
APN9E69	279350S000142466	25/05/2022	60503
APO3203	279350S000142064	21/05/2022	60503
APR2551	279350S000142158	22/05/2022	60503
APT9243	279350S000142327	24/05/2022	60503
APX3G83	116100E009345011	22/05/2022	61810
APX3G83	116100E009345010	22/05/2022	60250
AQB0855	279350S000142062	21/05/2022	60503
AQB4775	279350S000142191	21/05/2022	60503
AQB5067	279350S000142345	24/05/2022	60503
AQB8237	279350S000141977	20/05/2022	60503
AQB8237	279350S000141978	20/05/2022	60503
AQB8237	279350S000141968	20/05/2022	60503
AQE4H38	279350S000142224	21/05/2022	60503
AQG4D51	279350S000142074	21/05/2022	60503
AQI6059	279350S000142430	25/05/2022	60503
AQP7177	279350S000141904	19/05/2022	60503
AQS5C97	279350S000141995	20/05/2022	60503
AQT6623	279350S000142377	24/05/2022	60503
AQV5075	279350S000142023	20/05/2022	60503
AQY6328	279350S000142165	21/05/2022	60503
AQY7C64	279350S000142160	22/05/2022	60503
AQY9I54	279350S000142320	24/05/2022	60503
ARC3B52	279350S000142406	25/05/2022	60503
ARJ5666	279350S000142380	24/05/2022	60503
ARN3C42	279350S000141974	20/05/2022	60503
ARN6419	279350S000141935	18/05/2022	60503
ARN6H64	279350S000142412	25/05/2022	60503
ARO1284	279350S000142002	20/05/2022	60503
ARP2557	279350S000142199	22/05/2022	60503
ARP8A18	279350S000142086	22/05/2022	60503
ARS9249	279350S000142077	22/05/2022	56732
ART1034	279350S000141941	19/05/2022	60503
ARW4154	279350S000141886	19/05/2022	60503
ARW6360	279350S000142173	22/05/2022	60503
ARY3963	279350S000141917	19/05/2022	60503
ARZ2374	279350S000142172	22/05/2022	56732
ARZ2374	279350S000142260	23/05/2022	60503
ASA4126	279350S000142040	19/05/2022	60503
ASA7E50	279350S000141983	20/05/2022	60503
ASE9987	279350S000141937	19/05/2022	60503
ASH2539	279350S000142097	21/05/2022	60503
ASH9666	279350S000142021	20/05/2022	60503
ASK3398	279350S000142072	21/05/2022	56732
ASK3398	279350S000141966	20/05/2022	56732
ASL0F92	279350S000141887	19/05/2022	60503
ASL2G37	279350S000141894	19/05/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASO3478	279350S000142487	25/05/2022	60503
ASP1G23	279350S000142455	25/05/2022	56732
AST7925	279350S000141957	20/05/2022	60503
ATA5266	279350S000142033	19/05/2022	60503
ATG7346	279350S000142161	22/05/2022	60503
ATH6057	279350S000142267	22/05/2022	60503
ATH7I81	279350S000142018	20/05/2022	60503
ATH7I81	279350S000142175	22/05/2022	60503
ATH7I81	279350S000142001	20/05/2022	60503
ATI3395	279350S000141913	19/05/2022	60503
ATI7589	279350S000142221	22/05/2022	60503
ATQ6F43	279350S000142196	22/05/2022	56732
ATS0249	279350S000142484	25/05/2022	56732
ATU4110	279350S000142070	21/05/2022	60503
ATV1194	279350S000142192	21/05/2022	60503
ATY9078	279350S000142426	25/05/2022	60503
ATY9078	279350S000142358	24/05/2022	60503
ATZ5A59	279350S000141970	20/05/2022	60503
ATZ8384	279350S000142334	24/05/2022	60503
AUF0C29	279350S000141965	20/05/2022	60503
AUF8983	279350S000142156	22/05/2022	60503
AUG8B21	279350S000142204	22/05/2022	60503
AUJ3045	279350S000142041	19/05/2022	60503
AUK9059	279350S000142141	21/05/2022	60503
AUL2374	279350S000141883	19/05/2022	60503
AUL6835	279350S000142373	24/05/2022	60503
AUL8I34	279350S000142364	24/05/2022	60503
AUL9853	279350S000142256	23/05/2022	56732
AUN0915	279350S000142415	25/05/2022	60503
AUN2487	279350S000142094	21/05/2022	60503
AUP1918	279350S000142215	21/05/2022	60503
AUQ3119	279350S000142369	24/05/2022	60503
AUR5F67	279350S000142392	25/05/2022	60503
AUT3295	279350S000142101	21/05/2022	60503
AUU1287	279350S000142205	22/05/2022	60503
AUU1287	279350S000142456	25/05/2022	60503
AUV3302	279350S000142223	22/05/2022	60503
AUW9659	279350S000142338	24/05/2022	60503
AUY3C35	279350S000141926	19/05/2022	60503
AVB9425	279350S000141960	20/05/2022	60503
AVD5F56	279350S000142265	23/05/2022	60503
AVP0547	279350S000142270	23/05/2022	60503

AVW8394	279350S000142102	21/05/2022	60503
AVX6925	279350S000141976	20/05/2022	60503
AWB1404	279350S000142299	22/05/2022	56732
AWC9109	279350S000142472	25/05/2022	60503
AWE3134	279350S000142473	25/05/2022	60503
AWJ6B14	279350S000142125	21/05/2022	60503
AWK8D79	279350S000142332	24/05/2022	60503
AWL6643	279350S000142210	22/05/2022	60503
AWN1833	279350S000142038	19/05/2022	60503
AWN3234	279350S000142011	19/05/2022	60503
AWN7J53	279350S000142354	24/05/2022	60503
AWX3046	279350S000142262	23/05/2022	56732
AWY4795	279350S000142342	24/05/2022	60503
AXA9C95	279350S000142374	24/05/2022	60503
AXC5563	279350S000142061	21/05/2022	60503
AXD2G12	279350S000142096	21/05/2022	60503
AXE7I11	279350S000142316	23/05/2022	56732
AXG4B11	279350S000142476	25/05/2022	60503
AXI2966	279350S000141891	19/05/2022	60503
AXK8196	279350S000142233	23/05/2022	60503
AXQ5785	279350S000142133	22/05/2022	60503
AXR6740	279350S000142087	21/05/2022	60503
AXV2902	279350S000141916	19/05/2022	60503
AXY3818	279350S000141969	20/05/2022	60503
AXY3F53	279350S000142304	23/05/2022	60503
AXY6J08	279350S000141930	19/05/2022	56732
AYA3248	279350S000142291	21/05/2022	56732
AYB1I70	279350S000142379	24/05/2022	56732
AYG5704	279350S000142470	25/05/2022	60503
AYG9I25	279350S000141915	19/05/2022	60503
AYH9912	279350S000142105	21/05/2022	60503
AYJ7F75	279350S000142346	24/05/2022	60503
AYJ7H61	279350S000142382	24/05/2022	60503
AYN6310	279350S000142098	21/05/2022	56732
AYO9B95	279350S000142387	24/05/2022	60503
AYU5674	279350S000141882	19/05/2022	60503
AYV4848	279350S000142446	25/05/2022	56732
AYY3107	279350S000142147	22/05/2022	60503
AZD3088	279350S000142367	24/05/2022	56732
AZD9994	279350S000142286	23/05/2022	60503
AZF3502	279350S000141972	20/05/2022	60503
AZI5731	279350S000142066	22/05/2022	60503

AZM1430	279350S000142127	21/05/2022	60503
AZN4995	279350S000142458	25/05/2022	60503
AZP5187	279350S000141991	20/05/2022	60503
AZP6155	279350S000142335	24/05/2022	60503
AZR8656	279350S000142045	20/05/2022	60503
AZS7831	279350S000142119	22/05/2022	60503
AZS7831	279350S000142414	25/05/2022	60503
AZS8A73	279350S000142049	20/05/2022	60503
AZU1766	279350S000142403	25/05/2022	56732
AZV5082	279350S000141939	19/05/2022	56732
AZY7A91	279350S000142190	21/05/2022	60503
AZY8F13	279350S000142443	25/05/2022	60503
BAD4363	279350S000142093	22/05/2022	60503
BAD6G72	279350S000142138	21/05/2022	60503
BAE2689	279350S000142362	24/05/2022	60503
BAE8067	279350S000141936	19/05/2022	56732
BAF3I36	279350S000142148	22/05/2022	60503
BAG5018	279350S000142277	23/05/2022	60503
BAH2D91	279350S000142237	23/05/2022	60503
BAH5J25	279350S000142200	22/05/2022	56732
BAH7664	279350S000141952	20/05/2022	60503
BAI6375	279350S000142181	21/05/2022	60503
BAJ3462	279350S000142003	20/05/2022	56732
BAJ5232	279350S000142407	25/05/2022	60503
BAL1351	279350S000142351	24/05/2022	60503
BAO6G16	279350S000141964	20/05/2022	60503
BAP5D31	279350S000141947	18/05/2022	60503
BAS2077	279350S000142212	22/05/2022	60503
BAV6518	279350S000141973	20/05/2022	60503
BAV7I60	279350S000142234	23/05/2022	60503
BAX0H40	279350S000142236	23/05/2022	60503
BAX7585	279350S000142266	23/05/2022	56732
BAX9A63	279350S000142230	23/05/2022	60503
BAZ3H36	279350S000142008	20/05/2022	60503
BBB3G12	279350S000142120	22/05/2022	60503
BBD5479	279350S000142482	25/05/2022	56732
BBE2E33	279350S000142321	24/05/2022	60503
BBG1I24	279350S000142328	24/05/2022	56732
BBG7H67	279350S000142409	25/05/2022	56732
BBK8F92	279350S000142099	21/05/2022	60503
BBL2094	279350S000142255	23/05/2022	60503
BBL5132	279350S000142278	23/05/2022	60503

BBP0861	279350S000142010	19/05/2022	60503
BBP5151	279350S000142451	25/05/2022	60503
BBQ2954	279350S000141993	20/05/2022	60503
BBR8150	279350S000142112	22/05/2022	60503
BBS3D70	279350S000141892	19/05/2022	60503
BBS5549	279350S000141903	19/05/2022	56732
BBT1635	279350S000142243	23/05/2022	60503
BBT5386	279350S000142376	24/05/2022	56732
BBT9890	279350S000142250	23/05/2022	60503
BBU3237	279350S000142091	22/05/2022	56732
BBV3G60	279350S000142121	21/05/2022	60503
BBV4106	279350S000142467	25/05/2022	60503
BBV7526	279350S000142434	25/05/2022	60503
BBV9336	279350S000142157	21/05/2022	56732
BBW6272	279350S000141994	20/05/2022	60503
BBX5980	279350S000142073	21/05/2022	60503
BBX6355	279350S000142164	21/05/2022	56732
BBY3J94	279350S000141897	19/05/2022	60503
BCA0943	279350S000142044	20/05/2022	60503
BCC3356	279350S000142185	21/05/2022	60503
BCE3F55	279350S000142363	24/05/2022	60503
BCG2158	279350S000142416	25/05/2022	60503
BCK6049	279350S000142246	23/05/2022	60503
BCN1I38	279350S000142201	22/05/2022	60503
BCS2A93	279350S000142071	21/05/2022	60503
BCT4J95	279350S000142054	20/05/2022	56732
BCU4J81	279350S000141988	20/05/2022	56732
BCV3107	279350S000142145	21/05/2022	60503
BCV7E67	279350S000142314	23/05/2022	60503
BCW6G32	279350S000142179	22/05/2022	60503
BCZ5151	279350S000142395	25/05/2022	60503
BCZ7C57	279350S000141951	20/05/2022	60503
BDB5E40	279350S000142248	23/05/2022	60503
BDB6C54	279350S000141922	19/05/2022	60503
BDD0611	279350S000142034	19/05/2022	60503
BDD8F96	279350S000142475	25/05/2022	60503
BDF5211	279350S000142289	21/05/2022	60503
BDI3B80	279350S000142053	20/05/2022	60503
BDI4C98	279350S000142340	24/05/2022	60503
BDI6E58	279350S000142453	25/05/2022	56732
BDP6H42	279350S000142143	21/05/2022	60503
BDQ5G04	279350S000142115	22/05/2022	60503

BDS2A44	279350S000142016	20/05/2022	56732
BDS4C05	279350S000141890	19/05/2022	56732
BDV1C19	279350S000142103	21/05/2022	60503
BDX7C05	279350S000142366	24/05/2022	56732
BEB5F02	279350S000142012	19/05/2022	60503
BEC9J64	279350S000142153	21/05/2022	60503
BEF8A89	279350S000142217	21/05/2022	56732
BEG9E01	279350S000142058	20/05/2022	60503
BEH0H25	279350S000142450	25/05/2022	60503
BEH4D92	279350S000142423	25/05/2022	60503
BEI4C46	279350S000142355	24/05/2022	60503
BEK2B99	279350S000142051	20/05/2022	56732
BEK5E50	279350S000141944	18/05/2022	56732
BER6E48	279350S000142365	24/05/2022	60503
BES6010	279350S000142195	22/05/2022	60503
BET3G92	279350S000142372	24/05/2022	60503
BEY5I86	279350S000141888	19/05/2022	60503
BID7022	279350S000142381	24/05/2022	60503
BOK7948	279350S000142339	24/05/2022	60503
BTR2673	279350S000142375	24/05/2022	60503
BUO2415	279350S000141929	19/05/2022	56732
BXZ3D88	279350S000142226	21/05/2022	60503
CFG2A21	279350S000141945	18/05/2022	60503
CFY6J45	279350S000141962	20/05/2022	60503
CHC3555	279350S000142281	23/05/2022	60503
CIK0994	279350S000142163	21/05/2022	56732
CIK0994	279350S000142308	21/05/2022	56732
CLJ2039	279350S000142315	23/05/2022	60503
COT1B91	279350S000142028	20/05/2022	60503
COV2B61	279350S000141979	20/05/2022	60503
CPW6915	279350S000142275	23/05/2022	60503
CTE9592	279350S000142398	25/05/2022	60503
CTI1360	279350S000142428	25/05/2022	60503
CTW8B14	279350S000142326	24/05/2022	60503
CYR7366	279350S000142122	21/05/2022	60503
DAU6261	279350S000142025	20/05/2022	56732
DAY6C39	279350S000142252	23/05/2022	60503
DBN4377	279350S000142401	25/05/2022	60503
DCY6680	279350S000141943	18/05/2022	60503
DET5001	279350S000142261	23/05/2022	60503
DFW0535	279350S000142004	20/05/2022	60503
DGC9A66	279350S000142017	20/05/2022	60503

DHR2004	279350S000142134	22/05/2022	60503
DJJ9G66	279350S000142059	20/05/2022	60503
DNP7438	279350S000141934	18/05/2022	56732
DNT7684	279350S000142259	23/05/2022	56732
DNX9805	279350S000142214	22/05/2022	60503
DTD5D26	279350S000141274	12/05/2022	60503
DXR4173	279350S000142302	23/05/2022	60503
DYS8330	279350S000141893	19/05/2022	60503
DZF7806	279350S000142419	25/05/2022	56732
EFH7056	279350S000141985	20/05/2022	60503
EHD0176	279350S000142478	25/05/2022	60503
EJN2905	279350S000142050	20/05/2022	60503
EJN2905	279350S000142288	21/05/2022	60503
EJN2905	279350S000142477	25/05/2022	60503
EKQ7H21	279350S000142263	23/05/2022	56732
ELD9A58	279350S000142118	22/05/2022	60503
EMG9633	279350S000141896	19/05/2022	60503
ENL8D61	279350S000142015	19/05/2022	56732
EPR9I09	279350S000142174	22/05/2022	60503
EQQ5A93	279350S000142068	21/05/2022	56732
EQV7J05	279350S000142152	21/05/2022	60503
ERC7C76	279350S000142378	24/05/2022	60503
EVB1G23	279350S000142088	21/05/2022	60503
EWP4915	279350S000142440	25/05/2022	60503
EXU2G59	279350S000142337	24/05/2022	60503
EYS5431	279350S000142047	20/05/2022	60503
FAM3218	279350S000142107	21/05/2022	60503
FAS6A29	279350S000142343	24/05/2022	60503
FCT9I55	279350S000141981	20/05/2022	56732
FFP6J34	279350S000142439	25/05/2022	60503
FHB8E94	279350S000141932	19/05/2022	60503
FJV6J89	279350S000142349	24/05/2022	60503
FNZ6C52	279350S000142075	21/05/2022	56732
FNZ6C52	279350S000142295	21/05/2022	60503
FOE4547	279350S000142445	25/05/2022	60503
FQB5844	279350S000142454	25/05/2022	56732
FUT7947	279350S000141901	19/05/2022	60503
FXW4E69	279350S000142019	20/05/2022	60503
GDZ9F09	279350S000142313	22/05/2022	60503
GET4968	279350S000142056	20/05/2022	56732
GFQ2048	279350S000142483	25/05/2022	60503
GGS5791	279350S000142452	25/05/2022	56732

GJU8A20	279350S000142206	22/05/2022	60503
GVM5749	279350S000142309	21/05/2022	60503
GZB9999	279350S000142429	25/05/2022	60503
HAF2975	279350S000142433	25/05/2022	60503
HDJ4031	279350S000141905	19/05/2022	60503
HFS3112	279350S000142069	21/05/2022	60503
HHM0I18	279350S000142110	22/05/2022	60503
HIK8207	279350S000142124	21/05/2022	56732
HJW2613	279350S000142207	21/05/2022	60503
HMJ7H24	279350S000142330	24/05/2022	60503
HSE2938	279350S000142422	25/05/2022	60503
HSE7152	279350S000141982	20/05/2022	60503
HSR2050	279350S000142400	25/05/2022	60503
HYW2863	279350S000142171	22/05/2022	60503
ICZ1F56	279350S000142139	21/05/2022	60503
IIL3H66	279350S000141980	20/05/2022	60503
IPB7H07	279350S000141921	19/05/2022	56732
IRF5B21	279350S000142242	23/05/2022	60503
ITZ3009	279350S000142029	20/05/2022	60503
IVA9G71	279350S000142032	19/05/2022	60503
IWE9066	279350S000142323	24/05/2022	56732
JDD9I06	279350S000142240	23/05/2022	60503
JDZ5103	279350S000142333	24/05/2022	60503
JNU6I71	279350S000142085	22/05/2022	60503
JNU6I71	279350S000142111	22/05/2022	60503
JWO8268	279350S000141992	20/05/2022	60503
JZU0841	279350S000142459	25/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142360	24/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142180	22/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141911	19/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141924	19/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141933	19/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142169	21/05/2022	60503
KEF2334	279350S000142208	21/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141912	19/05/2022	60503
LCV8233	279350S000141953	20/05/2022	60503
LNH9H81	279350S000141927	19/05/2022	60503
LNO0834	279350S000142418	25/05/2022	60503
LNO5B42	279350S000142114	22/05/2022	60503
LSL8180	279350S000142264	23/05/2022	60503
LYZ2948	279350S000142014	19/05/2022	60503
LZS6584	279350S000142393	25/05/2022	60503

MCO6147	279350S000142241	23/05/2022	60503
MCX7934	279350S000142318	24/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141914	19/05/2022	60503
MDG3754	279350S000142155	22/05/2022	60503
MDG3754	279350S000142159	22/05/2022	60503
MDL0F29	279350S000142424	25/05/2022	60503
MEQ5251	279350S000142258	23/05/2022	60503
MHU8510	279350S000142220	22/05/2022	60503
MIX9D04	279350S000141898	19/05/2022	60503
MLB4E56	279350S000142249	23/05/2022	56732
MLB4E56	279350S000142279	23/05/2022	56732
MLR7328	279350S000142448	25/05/2022	60503
MLU5E80	279350S000142480	25/05/2022	56732
MOE9J98	279350S000142130	22/05/2022	60503
MQH6551	279350S000142317	23/05/2022	60503
MUS9888	279350S000142404	25/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142410	25/05/2022	60503
NCL1265	279350S000142090	21/05/2022	60503
NDG5070	279350S000142361	24/05/2022	60503
NDI5J15	279350S000142092	22/05/2022	56732
NPL6666	279350S000142357	24/05/2022	60503
NUE3937	279350S000141942	19/05/2022	56732
OBE1C70	279350S000142352	24/05/2022	60503
OBE5113	279350S000142076	21/05/2022	60503
ODP0386	279350S000141919	19/05/2022	60503
OOK3D73	279350S000142057	20/05/2022	60503
OOR8550	279350S000142108	22/05/2022	60503
OZR2990	279350S000142274	23/05/2022	56732
PCG7D73	279350S000142388	24/05/2022	56732
PDK8B93	279350S000142081	22/05/2022	60503
PHW7F98	279350S000141889	19/05/2022	56732
PPS5940	279350S000142055	20/05/2022	60503
PPS5940	279350S000142254	23/05/2022	56732
PRN7B00	279350S000142126	21/05/2022	60503
PZD8F23	279350S000142432	25/05/2022	60503
QAK5H24	279350S000141987	20/05/2022	60503
QAS7J28	279350S000141948	19/05/2022	56732
QAU3B33	279350S000142109	22/05/2022	60503
QAY1I53	279350S000142030	20/05/2022	60503
QAY3I49	279350S000142276	23/05/2022	60503
QCU0402	279350S000142123	21/05/2022	60503
QHK0214	279350S000142287	21/05/2022	60503

QNI1J36	279350S000142197	22/05/2022	56732
QNK7F01	279350S000142311	22/05/2022	60503
QOV0F98	279350S000142271	23/05/2022	56732
QOX5J42	279350S000142182	21/05/2022	60503
QPF1F13	279350S000141900	19/05/2022	60503
QQG2J44	279350S000142162	21/05/2022	56732
QXC3589	279350S000141923	19/05/2022	56732
RHC5J16	279350S000141986	20/05/2022	60503
RHD2B14	279350S000142026	20/05/2022	56732
RHK3D75	279350S000142329	24/05/2022	60503
RHK6H32	279350S000142244	23/05/2022	60503
RHL8I29	279350S000141998	20/05/2022	60503
RHM0H86	279350S000142411	25/05/2022	60503
RHN1B51	279350S000142408	25/05/2022	60503
RHN7D06	279350S000142471	25/05/2022	60503
RHN8D62	279350S000142296	22/05/2022	56732
RHN8D62	279350S000142312	22/05/2022	60503
RHO4I26	279350S000142100	21/05/2022	60503
RHQ0E01	279350S000142386	24/05/2022	56732
RHQ0H69	279350S000141996	20/05/2022	56732
RHR4D60	279350S000142399	25/05/2022	56732
RHT2D81	279350S000142042	19/05/2022	60503
RHT4H36	279350S000142479	25/05/2022	56732
RHT5B44	279350S000142269	23/05/2022	56732
RHT6G48	279350S000142370	24/05/2022	60503
RHV0F71	279350S000141925	19/05/2022	60503
RHV6F74	279350S000142135	22/05/2022	60503
RHV6G69	279350S000141918	19/05/2022	60503
RHX8F92	279350S000142481	25/05/2022	56732
RHY0I20	279350S000142356	24/05/2022	60503
RHY0I20	279350S000142031	19/05/2022	60503
RHY0I20	279350S000141954	20/05/2022	60503
RNI0C54	279350S000141999	20/05/2022	60503
RSV9F08	279350S000141907	19/05/2022	60503
RTA6E26	279350S000142464	25/05/2022	60503
RTF5H89	279350S000142167	21/05/2022	60503
RTS3D01	279350S000142198	22/05/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK0901	279350S000134859	12/03/2022	56732	05335233398
ADC0039	279350S000135092	13/03/2022	56732	
AKF1188	279350S000135444	15/03/2022	56732	
AOE3202	279350S000135354	16/03/2022	56732	
APA8323	279350S000135397	15/03/2022	56732	
ARC8G55	279350S000135247	15/03/2022	56732	
ATZ9602	279350S000135234	15/03/2022	56732	
AUV0059	279350S000135224	15/03/2022	56732	
AUV2134	279350S000135449	16/03/2022	56732	
AVM3462	279350S000135142	11/03/2022	56732	
AVW8253	279350S000135278	15/03/2022	56732	02170686374
BCC7A11	279350S000135051	12/03/2022	56732	
BCV7B20	279350S000134858	12/03/2022	56732	
BCX4I49	279350S000135389	16/03/2022	56732	
BDO7C65	279350S000135216	15/03/2022	56732	00386202561
BEG8C74	279350S000134867	11/03/2022	56732	
BEP6E08	279350S000135232	15/03/2022	56732	03486762260
BEW1E02	279350S000135127	12/03/2022	56732	
BEY7C74	279350S000135292	14/03/2022	56732	
DDR6012	279350S000134856	11/03/2022	56732	
DGO4B00	279350S000135048	12/03/2022	56732	
DPC6115	279350S000135214	15/03/2022	56732	
DRQ9264	279350S000135041	12/03/2022	56732	
EFN2187	279350S000135084	12/03/2022	56732	
EQG5F81	279350S000135219	15/03/2022	56732	
EWR6202	279350S000135396	15/03/2022	56732	
FVE8183	279350S000135054	12/03/2022	56732	
HNS1C23	279350S000135146	12/03/2022	56732	
KEV6D57	279350S000134933	12/03/2022	56732	
MYD8249	279350S000134865	13/03/2022	56732	
NMV4H11	279350S000135331	16/03/2022	56732	
PJU5H75	279350S000135464	16/03/2022	56732	
QBR2588	279350S000134329	04/03/2022	56732	05454523295
RCM9A10	279350S000135173	14/03/2022	56732	
RHP2G75	279350S000134942	13/03/2022	56732	
RHS5A20	279350S000135432	15/03/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP4412	116100E008455828	16/03/2022	70481	R$ 293,47
BBK6090	279350S000125144	02/12/2021	56732	R$ 130,16
BCX2F63	279350S000125298	02/12/2021	56732	R$ 130,16
BEP6D72	279350S000125404	04/12/2021	56732	R$ 130,16
CTW8B14	116100E008366881	12/03/2022	60501	R$ 293,47
ETM5633	279350S000125291	02/12/2021	56732	R$ 130,16
RHK1E76	279350T000049073	03/12/2021	53800	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV1113	279350S000135112	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ3501	279350S000135290	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000134948	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ABJ3707	279350S000134918	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACF1754	279350S000134954	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACF1754	279350S000135366	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS1249	279350S000135036	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000135055	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACT7041	279350S000135028	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACV7562	279350T000045388	15/03/2022	51930	R$ 293,47
ACY3368	279350S000134991	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ADM2254	279350S000134934	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ADP7164	279350S000135351	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ADR0866	279350S000135123	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ADR6179	279350S000135148	12/03/2022	56732	R$ 130,16
ADY5689	279350S000134929	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AEX7586	279350S000135319	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AEY8989	279350S000135081	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AFI5F53	279350S000135096	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AFJ6593	279350S000134995	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000134969	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AFN8255	279350S000134911	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AFS8565	279350S000135010	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AFT3567	279350S000135259	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000135407	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX0353	279350S000135130	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AGB4931	279350S000135297	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AGJ2130	279350S000134853	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000134886	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000134880	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000134872	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AGV5844	279350S000135378	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AHC2194	279350S000135110	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000135302	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHE5230	279350S000135212	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AHI3965	279350T000049480	14/03/2022	76331	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AHX0C07	279350S000135338	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AHZ3B69	279350S000134915	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AIA3111	279350S000135002	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AID2399	279350S000135280	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AIK9632	279350S000134885	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIQ2192	279350S000135161	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AIS9395	279350S000134904	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8240	279350S000135284	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AIU1305	279350S000135183	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000135189	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AJC1970	279350S000135153	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD9992	279350S000135465	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AJE7289	279350S000135241	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000135118	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000135060	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000134888	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI4082	279350S000135343	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI9542	279350S000135222	15/03/2022	56732	R$ 130,16
AJL4048	279350S000134846	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000135156	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000135267	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO9695	279350S000135017	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000135352	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY8477	279350S000135466	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC2834	279350S000135211	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC8291	279350S000134900	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKG8373	279350S000134951	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKH2473	279350S000135246	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKK1F33	279350S000134939	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000134883	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000134945	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKN3729	279350S000135381	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000134908	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000135308	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000135022	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU8522	279350S000135470	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV7I52	279350S000135168	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000134989	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW5534	279350S000134958	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW9241	279350S000135266	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ9H72	279350T000049459	14/03/2022	55417	R$ 195,23
ALA9206	279350S000134960	12/03/2022	60503	R$ 293,47

ALC3F58	279350S000134874	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALD2636	279350S000135385	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ALD9770	279350S000134899	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALI8911	279350S000134878	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK2764	279350S000135090	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ALR4H48	279350S000135313	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALU8G36	279350S000134961	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALUBI82	279350S000135108	13/03/2022	56732	R$ 130,16
ALX2437	279350S000135327	14/03/2022	56732	R$ 130,16
ALX4729	279350S000135304	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY4485	279350S000135251	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AMA0E27	279350S000135182	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AME7068	279350S000135311	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000134943	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000135326	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000134984	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM4A58	279350T000049461	14/03/2022	55417	R$ 195,23
AMQ9275	279350S000135019	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR2535	279350S000135139	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000135026	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000134998	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS2B70	279350S000135340	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS2B70	279350S000134956	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS4189	279350S000135440	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000134986	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000135447	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000135243	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000135023	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANI0752	279350S000134928	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3J30	279350S000135425	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ANL7D91	279350S000134964	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000135129	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000135244	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN9862	279350S000135282	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR7711	279350S000134990	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT2983	279350S000135380	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT4302	279350S000135052	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU0501	279350S000135003	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU1564	279350S000134944	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU3283	279350S000135188	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX5480	279350S000134992	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000135296	14/03/2022	60503	R$ 293,47

AOD9905	279350S000134970	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK2I50	279350S000135336	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL9651	279350T000049456	14/03/2022	55417	R$ 195,23
AOM7916	279350T000050016	15/03/2022	51930	R$ 293,47
AOM8284	279350S000134976	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AON3275	279350S000135066	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AON5C62	279350S000135249	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP6I13	279350S000135120	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AOQ6179	279350S000135387	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR5C83	279350S000135169	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AOU2075	279350S000135014	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000135365	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY5520	279350S000135252	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ2E43	279350T000045391	17/03/2022	60681	R$ 195,23
APA1736	279350S000135382	16/03/2022	60503	R$ 293,47
APA6867	279350S000135279	15/03/2022	60503	R$ 293,47
APE1I48	279350S000133551	25/02/2022	60503	R$ 293,47
APG0H19	279350S000135179	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APG5301	279350S000135424	16/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000135418	15/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000135065	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APL2A63	279350S000135399	15/03/2022	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000135126	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APO2137	279350S000135181	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APO5473	279350S000135029	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APP4149	279350S000134864	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APR0257	279350S000135180	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000135151	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APS7I82	279350S000134966	12/03/2022	56732	R$ 130,16
APS8507	279350S000135184	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000135138	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APV2103	279350T000045385	15/03/2022	55417	R$ 195,23
APW4G71	279350S000134866	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APW7C75	279350S000135020	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000135462	16/03/2022	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000135016	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AQB4775	279350S000135208	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQE8968	279350S000135257	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF0694	279350S000135437	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF6342	279350S000135269	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQH6I57	279350S000134887	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQJ0C71	279350S000135160	14/03/2022	60503	R$ 293,47

AQK2460	279350S000135000	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL4G70	279350S000135165	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AQP0562	279350S000135226	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQP9643	279350S000135218	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000135458	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR8H75	279350S000134975	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQS9E17	279350S000135358	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AQV2929	279350T000045381	15/03/2022	55417	R$ 195,23
AQW2325	279350S000135330	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AQX7131	279350S000135461	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5C92	279350S000135171	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARA4E51	279350T000049477	14/03/2022	55417	R$ 195,23
ARB9064	279350S000135262	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000134967	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000135445	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF2B47	279350S000135045	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF2B47	279350S000135058	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARG2C27	279350T000049466	14/03/2022	55417	R$ 195,23
ARK8340	279350S000135436	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL4381	279350S000135276	15/03/2022	56732	R$ 130,16
ARN2433	279350S000135070	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO1316	279350S000135353	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO1348	279350S000135075	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO2734	279350S000135196	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO6A41	279350S000135337	16/03/2022	56732	R$ 130,16
ARS0E67	279350S000135100	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ART2231	279350S000134927	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ART5646	279350S000135194	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX1833	279350S000135087	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000135413	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000135205	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000135434	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000135303	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASB1094	279350S000135107	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASB1094	279350S000135191	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASE6479	279350S000135446	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ASE6G68	279350S000134896	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASI8G81	279350S000135009	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2793	279350S000135012	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2793	279350S000134860	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO3478	279350S000135467	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ASU5236	279350S000135176	14/03/2022	60503	R$ 293,47

ASU6168	279350S000135359	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000134949	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATG2625	279350S000135301	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATG9627	279350S000135263	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5805	279350T000050026	16/03/2022	55411	R$ 195,23
ATN5391	279350S000135074	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000135150	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000135145	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2058	279350S000134882	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT2B02	279350S000134863	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT3062	279350S000135215	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT4745	279350S000135116	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT6169	279350S000135429	16/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY1415	279350S000135333	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AUD0846	279350S000135195	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUG6617	279350S000135221	15/03/2022	56732	R$ 130,16
AUJ8400	279350T000049471	14/03/2022	76252	R$ 293,47
AUM3329	279350S000135174	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN3A22	279350S000135157	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135199	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000134987	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135006	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135210	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135033	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000134959	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135152	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135007	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000135040	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUP4207	279350S000135294	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUS6930	279350S000135367	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT1841	279350S000135239	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU8440	279350S000135431	15/03/2022	56732	R$ 130,16
AUV4113	279350S000135328	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000135299	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY0178	279350S000135155	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY3319	279350S000135448	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA0G87	279350T000045379	15/03/2022	55417	R$ 195,23
AVA2697	279350S000134876	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA6236	279350S000135242	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB4I96	279350S000135132	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVC7924	279350S000135043	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVC7924	279350S000135044	13/03/2022	60503	R$ 293,47

AVG0112	279350S000135143	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVG8967	279350S000135386	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVK4983	279350T000049474	14/03/2022	55417	R$ 195,23
AVM1475	279350S000135277	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVN1015	279350T000050027	16/03/2022	76331	R$ 293,47
AVN2974	279350S000135390	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AVN3659	279350S000135265	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVN9I63	279350S000134931	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP0035	279350S000135067	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP0035	279350S000134994	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3871	279350T000049470	14/03/2022	55417	R$ 195,23
AVQ4C63	279350S000135004	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9395	279350S000135013	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AVR2353	279350S000135361	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AVT9813	279350T000049478	14/03/2022	55417	R$ 195,23
AVW4507	279350S000135227	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AWA1319	279350T000050017	15/03/2022	76251	R$ 293,47
AWA4427	279350S000134902	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF3270	279350S000135238	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG3C23	279350S000134979	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWI8B83	116100E008751761	20/03/2022	70561	R$ 293,47
AWK3025	279350S000134868	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000134890	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000135300	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AWO6I05	279350S000135404	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AWP6563	279350S000135324	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AWT4G04	279350S000135258	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AWV3887	279350S000135289	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AWW8611	279350S000134973	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA7J54	279350T000049454	14/03/2022	76332	R$ 293,47
AXC1012	279350S000135384	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG2661	279350S000135235	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG3826	279350S000135068	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG9E85	279350S000135162	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000135271	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4566	279350T000045386	15/03/2022	55417	R$ 195,23
AXM7G63	279350S000135426	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AXN6710	279350S000135416	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AXO9627	279350T000050025	16/03/2022	54600	R$ 130,16
AXP4G45	279350S000135086	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP7257	279350S000135098	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AXR5E53	279350S000135197	14/03/2022	60503	R$ 293,47

AXS2680	279350S000134924	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AXT2949	279350S000134982	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350S000135091	13/03/2022	56732	R$ 130,16
AXX6292	279350S000134917	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYA4344	279350S000135042	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYB4552	279350S000135038	11/03/2022	56732	R$ 130,16
AYB7181	279350S000135200	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AYC0D22	279350S000135412	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000135408	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYD3B88	279350S000134921	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF0140	279350S000135166	14/03/2022	56732	R$ 130,16
AYP5J76	279350S000135394	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR2663	279350S000135024	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYS8G45	279350S000135229	15/03/2022	56732	R$ 130,16
AYZ0836	279350S000135401	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4J81	279350S000134983	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4J81	279350S000135080	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4J81	279350S000135433	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ5567	279350S000135001	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ7640	279350S000135225	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8C44	279350S000135452	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA7650	279350S000135187	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB9054	279350S000135471	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AZG7784	279350S000135316	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZG9B51	279350S000135119	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI5749	279350S000135230	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1D45	279350S000134891	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1J03	279350S000135005	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZM9E07	279350S000134913	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000135377	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AZP8174	279350S000135027	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000135050	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR7870	279350S000134854	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR8760	279350S000135309	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR8F67	279350S000135363	16/03/2022	60503	R$ 293,47
AZW5E39	279350S000135031	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZW7079	279350T000049485	16/03/2022	76332	R$ 293,47
AZX9699	279350S000135409	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY5987	279350S000135133	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA5670	279350S000135140	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE5164	279350S000135144	11/03/2022	56732	R$ 130,16
BAF4700	279350S000135077	13/03/2022	56732	R$ 130,16

BAG5606	279350S000134946	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BAI0J51	279350S000135341	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BAI3241	279350S000135095	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAJ5F05	279350T000049463	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BAK0599	279350S000134981	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000135286	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000135270	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BAS0435	279350S000135288	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV7993	279350S000135264	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW4760	279350S000135105	12/03/2022	56732	R$ 130,16
BBC2B79	279350S000135237	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BBD5G05	279350T000049460	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BBE8938	279350S000134922	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG1730	279350T000050022	15/03/2022	55417	R$ 195,23
BBH0076	279350S000135291	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BBI4299	279350S000135457	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BBI4F04	279350S000135427	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6068	279350S000134985	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBK4300	279350S000135213	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BBK5049	279350T000049464	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BBK9442	279350S000135071	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL2098	279350S000135428	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL2H70	279350S000135379	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL6056	279350S000134895	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBO4259	279350S000134916	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR1E35	279350S000134901	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR8H36	279350S000134957	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBS2H92	279350T000049486	16/03/2022	76332	R$ 293,47
BBV9592	279350S000135124	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBW7796	279350S000134862	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000135178	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000135089	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBY8F49	279350T000049475	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BCB4053	279350S000135032	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF6891	279350S000135350	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG8B11	279350S000135293	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL4366	279350S000135317	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000135419	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN1619	279350S000135167	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ3C98	279350T000045382	15/03/2022	55417	R$ 195,23
BCT0D98	279350S000134852	11/03/2022	56732	R$ 130,16
BCT8G36	279350S000135423	16/03/2022	60503	R$ 293,47

BCU3A01	279350S000135400	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU6D99	279350S000135097	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E75	279350T000049462	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BCW1D99	279350S000135342	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX8E13	279350T000045378	15/03/2022	55414	R$ 195,23
BDB6B92	279350S000134910	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDB8J66	279350S000134850	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDF8G38	279350S000135443	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG5G83	279350S000134617	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG7J53	279350S000135008	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI5G40	279350S000135356	16/03/2022	56732	R$ 130,16
BDO2H73	279350S000135135	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP6H42	279350S000135057	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ5C47	279350S000135272	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000134873	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU7H36	279350S000134905	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV2I35	279350S000134907	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BED1713	279350T000049484	16/03/2022	76331	R$ 293,47
BED2E47	279350S000135287	15/03/2022	56732	R$ 130,16
BED4F08	279350S000135472	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF4A46	279350S000135451	16/03/2022	56732	R$ 130,16
BEF4A46	279350S000135348	16/03/2022	56732	R$ 130,16
BEF9E17	279350T000050019	15/03/2022	76331	R$ 293,47
BEH2E06	279350S000134898	11/03/2022	56732	R$ 130,16
BEH9H94	279350T000049465	14/03/2022	55417	R$ 195,23
BEI8H50	279350S000135254	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEL8151	279350S000135260	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM7704	279350S000134923	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BEN1G80	279350S000135101	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEN3B85	279350S000135255	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEN3B85	279350S000135198	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000135113	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000135460	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BER2I98	279350S000135355	16/03/2022	56732	R$ 130,16
BES7H36	279350T000050021	15/03/2022	55414	R$ 195,23
BET2605	279350S000135122	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEU3E82	279350S000135347	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW6J93	279350S000135345	16/03/2022	60503	R$ 293,47
BEY3J76	279350S000135439	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BIO4558	279350S000135149	13/03/2022	56732	R$ 130,16
BOL4C83	279350S000135035	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BSB3891	279350S000135217	15/03/2022	60503	R$ 293,47

BUI8291	279350S000135233	15/03/2022	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MEY6779	279350S000134978	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MEY6779	279350S000134980	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MFA0163	279350T000045387	15/03/2022	51930	R$ 293,47
MGT3803	279350S000135403	16/03/2022	60503	R$ 293,47
MHQ7152	279350S000135375	16/03/2022	56732	R$ 130,16
MIK2A60	279350S000135190	14/03/2022	60503	R$ 293,47
MIL5526	279350S000135268	15/03/2022	60503	R$ 293,47
MJA4394	279350S000135370	16/03/2022	60503	R$ 293,47
MJE5506	279350S000135250	15/03/2022	60503	R$ 293,47
MKT0I14	279350S000134997	11/03/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000135376	16/03/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000135374	16/03/2022	56732	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000135220	15/03/2022	60503	R$ 293,47
NSA9255	279350S000135131	13/03/2022	56732	R$ 130,16
NSA9255	279350S000135063	13/03/2022	56732	R$ 130,16
NSD9G79	279350S000135253	15/03/2022	60503	R$ 293,47
OBB8B98	279350S000134988	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OBB8G55	279350S000135109	13/03/2022	60503	R$ 293,47
OBC6E81	279350S000135335	16/03/2022	60503	R$ 293,47
OHT5A44	279350S000134950	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OOP5593	279350S000135136	13/03/2022	60503	R$ 293,47
OOU0I12	279350S000135115	13/03/2022	60503	R$ 293,47
OVF6A60	279350S000134861	12/03/2022	60503	R$ 293,47
OVM5315	279350S000135193	14/03/2022	60503	R$ 293,47
PVB3993	279350S000134993	11/03/2022	60503	R$ 293,47
PVS0923	279350S000135192	14/03/2022	56732	R$ 130,16
PYF8G97	279350S000135085	12/03/2022	56732	R$ 130,16
PZX3F94	279350S000135047	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QAA1267	279350T000049479	14/03/2022	55414	R$ 195,23
QAC2E91	279350S000134285	05/03/2022	60503	R$ 293,47
QAK7G63	279350S000134847	11/03/2022	60503	R$ 293,47
QAX2A57	279350S000135323	14/03/2022	60503	R$ 293,47
QJY6I59	279350S000135102	12/03/2022	60503	R$ 293,47
QNN4341	279350S000135240	15/03/2022	60503	R$ 293,47
QNW2J80	279350S000135202	14/03/2022	60503	R$ 293,47
QPP9I06	279350S000135332	16/03/2022	60503	R$ 293,47
RHC5I20	279350T000049481	14/03/2022	76331	R$ 293,47
RHC6C85	279350S000135256	15/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000134977	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHI5G51	279350S000135093	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ5H48	279350S000135203	14/03/2022	56732	R$ 130,16
RHJ5H48	279350T000049482	14/03/2022	76331	R$ 293,47

RHK5C14	279350S000135441	15/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL6H73	279350S000135388	15/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H54	279350T000049457	14/03/2022	55417	R$ 195,23
RHP8A19	279350S000134955	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHS5J84	279350S000134877	13/03/2022	56732	R$ 130,16
RHU8C32	279350T000049468	14/03/2022	55417	R$ 195,23
RHZ1C08	279350S000134875	12/03/2022	56732	R$ 130,16
RSB7I15	279350S000135064	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RTO2H27	279350S000135037	11/03/2022	56732	R$ 130,16
RTO2H27	279350S000135030	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RWA7H54	279350S000135018	11/03/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
OOJ8G95	279350S000125872	06/12/2021	56732	R$ 130,16
RHM6H73	279350S000125862	06/12/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYU3J21	279350S000125686	07/12/2021	56732	R$ 130,16
CBJ2278	279350S000125688	07/12/2021	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº033/2022 PMI-PROCESSO 082/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	UND	BONÉ COM BRIM CAQUI COM SILK SUS.	R$ 40,00	R$ 480,00
2	12	PAR	BOTINA EM COURO COM CADARÇO FRONTAL E SOLADO PU. TAM.: 35 Á 44.	R$ 85,00	R$ 1.020,00
3	12	PAR	LUVA DE RASPA	R$ 37,00	R$ 444,00
4	12	UND	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	R$ 23,00	R$ 276,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual será destinada à distribuição para servidores Agentes de Endemias, da Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr. Os Equipamentos de Proteção Individual serão adquiridos e custeados com recursos oriundos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-PR do Estado do Paraná, conforme Resolução SESA 1102-2.2021.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

- R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) em Equipamentos de Proteção Individual.

Iporã/PR, 01 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2022
PROCESSO N°. 084/2022-PMI
Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/ propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 06 de Junho de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.
Iporã-Pr, em 02 de junho de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº032/2022 PMI-PROCESSO 081/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para a Secretaria de saúde do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **BIOMAR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.319.815/0001-00, no valor de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	72	UND	CAMISETA P.V. GOLA REDONDA ANTIPILLING TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS E MANGA	R$ 28,00	R$ 2.016,00
2	29	UND	CAMISETA P.V. GOLA POLO V ANTIPILLING TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS E MANGA	R$ 36,00	R$ 1.044,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de uniformes será destinada à distribuição para servidores Agentes de Endemias e Agentes de Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr. Os uniformes serão adquiridos e custeados com recursos oriundos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-PR do Estado do Paraná, conforme Resolução SESA 1102-2.2021.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

- R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) em uniformes.

Iporã/PR, 01 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 711/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 2118/2022 datado de 31/05/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 2108/2022 datado de 31/05/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2022
APOSENTA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal 835/2006 e Art. 3º da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:
-Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de 02 de junho de 2022, a Senhora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 3ºda EC 47/05.
I – CONSIDERANDO:
a)que a referida servidora encontra-se no nível referência "C15" da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 3.071,04 (Três mil e setenta e um reais e quatro centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de R$ 1.044,15 (Um mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos), que totaliza o montante de R$ 4.115,19 (Quatro mil cento e quinze reais e dezenove centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2022
APOSENTA O SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6° da Lei Municipal n°. 835/2006 e Art. 40, §1º, I, da CF.- Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:
a)Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
b)Laudo médico;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de 03 de junho de 2022, o Senhor JAIR MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, concedendo o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez
I – CONSIDERANDO:
a)que o referido servidor encontra-se no nível referência III da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R$ 103,82 (cento e três reais e oitenta e dois centavos), que totaliza o montante de R$ 1.401,67 (Um mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;
b)os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período de 02/2014 a 05/2022 resultando no valor de R$ 1.277,48 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
c)que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade 3010/12775; isto é na percentual de 23,56%, resultando o valor de R$ 300,97 (trezentos reais e noventa e nove centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 713/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 2107/2022 datado de 31/05/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETI DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA THAIS MARTINS LAERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, oficio sob nº. 586/2022 de 31/05/2022;
-o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
-o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de junho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora THAIS MARTINS LAERA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.298.030-1 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.910.239-31, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 011/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022
PROCESSO: 174/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
DOMICILIO LEGAL: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 963 – CENTRO, FRANCISCO ALVES - PR, CEP: 87570-000
CNPJ: 01.120.569/0001-89
OBJETO: CIMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 131.134,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/12/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 01 de Junho de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
josé edinaldo holanda de morais / contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato - Website: nº 087/2022
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-LTDA.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023.
Fundamentação: Dispensa n.º 031/2022 / Processo Licitatório nº 080/2022.
Iporã/Pr. 31 de Maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SAMUEL BRASILIANO, portador da cédula de Identidade nº 3.200.902-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2005 a 2010, com fruição no período de 06/06/2022 a 05/09/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
40° Christiane da Silva Leite
Mariluz 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 244/2022
Concede licença premio a Servidora DAYHANE FRANCIELI DELLATORRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença premio a Servidora DAYHANE FRANCIELI DELATORRE, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.720.473-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 01/06/2022 a 29/08/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 232/2022
Exonera a pedido ELZA RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ELZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.048.508-3 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogadas as Portarias nº. 143/2022 e 275/2018, a partir de 31 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018
Inexigibilidade nº 05/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 02/06/2022 à 01/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 19.450,29 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), referente ao acréscimo de serviços previstas na cláusula primeira do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente o valor de R$ 6.483,43 (Seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme parecer jurídico e anexos I.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 30/05/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1050 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.500/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 46/2022 de 02/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.256,86 (duzentos e noventa mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS**	
04.001	**DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS**	
04.001.15.452.0004.2.012.	**Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral**	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.002	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO**	
04.002.26.782.0005.2.013.	**Divisão do Serviço Rodoviario**	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.005	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.005.12.361.0008.2.026.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
123 - 3.3.90.30.00.00	31117 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.129.	**Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal**	
168 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	6.256,86
06.002.10.301.0011.2.133.	**Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL**	
190 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.470,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 16.470,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 28.470,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência da Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 11.470,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 28.470,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 005/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando a Lei n° 13.146, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência que visa assegurar os direitos das pessoas com Deficiência;
- Considerando a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Considerando a Lei 12.764, de 2012, que prevê ações e serviços que dizem respeito à atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce e o atendimento.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a Contratação da Profissional na área de Terapia Ocupacional, referente ao ano de 2022.
São Jorge do Patrocínio, 02 de junho de 2022.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
Processo nº 028/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de Serviços de Administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 5% de uma bolsa estágio no valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e dose reais).
Empresa: Instituto Proe inscrita no CNPJ 06.993.363/0001-51.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 02 de junho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução do Parque Urbano, sendo executado no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato nº 214/2020.
VALOR: R$ 236.135,62 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta a cinco reais e sessenta e dois centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 02 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Município de Tapira

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
1º	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA	R$ 311.876,70
2º	PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 320.149,92
3º	CONSTRUPACCOR LTDA	R$ 320.151,95
4º	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 329.864,28
5º	SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	R$ 330.931,42
6º	CONSTRUTORA BONOMI LTDA	R$ 346.056,58
7º	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	R$ 354.179,27
8º	HF ENGENHARIA LTDA	R$ 357.933,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tapira, 02 de Junho de 2022.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva | **Elaine Aparecida Pereira**

Alessandra Fragoso Cassandre | **Vanessa Vieira Mendes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2746/2022
DE 02.06.2022
Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e outras Síndromes Gripais a serem observadas nas Instituições de Ensino e Transporte Público Escolar no Município de Alto Paraíso/PR e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, entre outros, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO as novas Recomendações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção de doenças e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e demais Síndromes Gripais e da capacidade de resposta da rede educacional de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda a comunidade de ensino no âmbito do Município para o enfrentamento da pandemia da nova COVID-19 e demais Síndromes Gripais que vem aumentando os números de internações principalmente de crianças;
CONSIDERANDO O Parecer Recomendado expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretada a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Paraíso, no âmbito da educação, em razão do aumento de casos de Síndromes Gripais, devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.
Art. 2º Os professores, alunos e demais servidores que atuem nas escolas municipais, estaduais ou particulares do Município deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:
I - Os professores, alunos, motoristas de transportes escolares e demais servidores que atuem na área da Educação deverão usar máscaras, durante o transporte escolar, dentro dos estabelecimentos de ensino, nas salas de aulas e nos internatos (recreios);
II - os veículos de transportes escolares deverão circular com os vidros abertos, sempre que possível;
III - quando impossível, manter os vidros abertos e os veículos deverão circular com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação;
IV – os veículos deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem aos estabelecimentos escolares, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoinham suas mãos.
Art. 3º A não observância da restrição administrativa constante no neste artigo implicará sanções administrativas na forma da legislação vigente.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias até que seja modificado ou revogado.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/17, e o art. 31, II da Lei nº 13.019/14, autoriza a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA (CNPJ nº 78.194.974/0001-40), com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOM BOSCO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO' PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022, conforme detalhado neste processo.
O valor total da parceria é de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
Fica aberto o prazo de 5 dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, 2°, da Lei nº 13.019/14 e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/17.
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3991/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o Senhor TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 029.168.449-10 e carteira de identidade RG sob nº 6.340.460-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Pérola - Paraná, onde estará participando do "IV SEMINÁRIO AMBIENTAL ENTRE RIOS", no dia 02 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3992/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o Senhora JUCIELE REGINA SALMAZO, Diretor da Divisão de Produção Agrícola, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.369.739-59 e carteira de identidade RG sob nº 8.262.516-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Pérola - Paraná, onde estará participando do "IV SEMINÁRIO AMBIENTAL ENTRE RIOS", no dia 02 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3993/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora KAMILA MOREIRA SCACO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 105.681.999-52 e carteira de identidade RG sob nº 13.703.938-9 SSP-PR, com matrícula 3667, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 06 (seis) de junho a 05 (cinco) de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3994/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.787.049-55 e carteira de identidade RG sob nº 10.097.697-8 SSP-PR, com matricula 3138, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de junho a 02 (dois) de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3995/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ CARLOS MEDEIROS SARATT, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 142.561.691-72 e carteira de identidade RG sob nº 53.174 SSP-MS, com matricula 3232 correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3996/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 031.993.629-58 e carteira de identidade RG sob nº 7.846.603-0 SSP-PR, com matricula 3193, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 06 (seis) de junho a 05 (cinco) de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3997/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora VANESSA ELIZIA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 066.398.069-08 e carteira de identidade RG sob nº 9.800.195-6 SSP-PR, com matricula 3520, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 06 (seis) de junho a 05 (cinco) de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 94/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$745.790,86 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
35 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
489 - 4.4.90.52.00.00 31892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 525.600,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
479 - 3.1.71.70.00.00 31891 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 23.665,89
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
491 - 4.4.90.52.00.00 31879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 360,56
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
485 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 8.127,00
06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
294 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
370 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
493 - 3.3.30.93.00.00 31959 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.037,41

Total Suplementação: 745.790,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	13.127,00
Receita:	1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	181.000,00
Receita:	1.7.2.4.50.01.01.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	23.665,89
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	525.600,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.037,41
Receita:	2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360,56

Total da Receita: 815.790,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de maio de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve ;
CONCEDER
Art. 1º - Ao servidor OSVALDO DE LIMA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 024.225.589-25, Licença no período de 27/05/2022 a 25/06/2022, sem prejuízo em seus vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. nº 79, § 2º, da Lei municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 27 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de junho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/17, e o art. 31, II da Lei nº 13.019/14, autoriza a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TUNEIRAS DO OESTE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.
O valor total da parceria é de R$173.157,88 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
Fica aberto o prazo de 5 dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, 2°, da Lei nº 13.019/14 e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/17.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 02 de junho de 2022.
Takeshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 94/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.12.361.0006.1.048. CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR
442 - 4.4.90.51.00.00 31994 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	13.127,00
Receita:	1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	181.000,00
Receita:	1.7.2.4.50.01.01.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	23.665,89
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	525.600,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.037,41
Receita:	2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00

Total da Receita: 815.430,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de maio de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 95/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$739.688,21 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
483 - 3.3.90.30.00.00 33113 MATERIAL DE CONSUMO 16.569,43
**04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2022
Aprova o loteamento denominado "JARDIM COLORADO II", localiza do na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras provi dências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 498, de 25 de fevereiro de 2022 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2021/12/16080, por FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, com sede na Rua Governador Ney Braga, 5056 Zona I, na cidade de Umuarama-PR, solicitando aprovação do loteamento denominado JARDIM COLORADO II, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o aludido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 69.913, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 69.913, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado: Lote "A", da subdivisão do Lote 15/B-3 e 15/B-4 este da unificação dos lotes nºs 15/B-3 e 15/B-4, ambos da subdivisão do lote nº 15-B, este da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 – Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 42.400 m² (quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), no qual será implantado o Loteamento Jardim Colorado II, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444, de 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Obras e Urbanismo, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU A710784, bem como juntada cópia da RRT nº SI10227935R01CT001;
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – PR, pela solidez das obras de toda a infraestrutura do loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, conforme preceitua a Lei.
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utiliza do pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença de Instalação nº 260004, emitida pelo Instituto Agua e Terra – IAT;
IV – Declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica estão concluídas dentro das normas exigidas,
V - Declaração da Sanepar, informando que a rede de água potável e a rede de esgoto sanitário, encontram-se executados e dentro das normas exigidas.
VI – Certidão Negativa de Débito nº 12964/2022, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
VII - Orçamento das obras das seguintes infraestruturas: rede de energia elétrica, iluminação pública e sinalização viária horizontal e vertical.
CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário Interino de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM COLORADO II", constituído pelo lote de terras "A", da subdivisão do lote nº 15/B-3 e 15/B-4 este da unificação dos lotes nºs 15/B-3 e 15/B-4, ambos da subdivisão do lote nº 15-B, este da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12 – Jaborandi, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 42.400,00 m² (quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados); no qual será implantado o loteamento residencial contendo 08 (oito) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I – 08 (oito) quadras, divididas em 51 (cinquenta e uma) datas, que perfazem a área total de 25.602,72 m2 (vinte cinco mil, seiscentos e dois vírgula setenta e dois metros quadrados);
II – Área Institucional "I", da Quadra nº 08, com 1.288,03 m² (um mil duzentos e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados);
III – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Faixa de alargamento da Avenida Bazilio Sgorlon, com área total de 11.917,32 m² (onze mil, novecentos e dezessete vírgula trinta e dois metros quadrados);
IV – Área Verde da quadra nº 08 com 2.586,29 m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis vírgula vinte nove metros quadrados);
V - Área de Preservação Permanente (APP), com 1.005,64 m² (um mil e cinco, vírgula sessenta e quatro metros quadrados).
Art. 2º Atendendo a exigência contida na Lei Complementar nº 434/2017 e, da Lei Complementar Municipal nº 498/2022, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I – Área Institucional "I", da Quadra nº 08, com 1.288,03 m² (um mil duzentos e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados);
II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Faixa de alargamento da Avenida Bazilio Sgorlon, com área total de 11.917,32 m² (onze mil novecentos e dezessete vírgula trinta e dois metros quadrados);
III – Área Verde da Quadra nº 08, com 2.586,29 m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis vírgula vinte nove metros quadrados).
§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II" e "III", do artigo 2º.
§ 2º A área constante do inciso "I" do artigo 2º, destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º As obras de infraestrutura, tais como rede de energia elétrica e iluminação pública e sinalização viária horizontal e vertical, a loteadora cauciona através de escritura publica e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
a) Rede de energia elétrica, iluminação pública e Sinalização Viária Horizontal e Vertical.
Data nº 09 da Quadra nº 07, com área de 1.273,28 m2 (um mil duzentos e setenta e três vírgula vinte oito metros quadrados).
Art. 4º As despesas com escritura pública e respectivos registros e/ou averbações referente às áreas caucionadas com garantia hipotecária ao município, correrão por conta da empresa loteadora.
§ 1º O imóvel caucionado será liberado somente após a conclusão definitiva das infraestruturas mencionadas no Art. 3º deste decreto.
Art. 5º Conforme Lei Complementar nº 434/2017 e 498/2022, a loteadora tem prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura mencionadas no Art. 3º .
Art. 6º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 7º Conforme preceitua o Art. 72, da Lei Complementar nº 434/2017, a aprovação do projeto do loteamento, não implica na responsabilidade por parte do Município, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, tampouco quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 8º Nos termos do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434/2017 é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 227/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de impressão de apostilas com atividades, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.
Valor: R$ 98.899,80 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/153, e no Pregão Eletrônico n° 035/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.007/2022, em 18 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2022, edição nº. 12.431, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 220/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de palestra para jovens assistidos pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e capacitação para professores da Rede Estadual de Ensino, com o tema Cyberbullying.
Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/05/510 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO N° 229/2022 - CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Cláusula de Reversão Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS
Objeto: 01 (um) espaço, denominado Sala, com área de 506,41m2, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretenderem explorar a atividade de CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fls. 136 do Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado do Paraná, conforme processo 04936.003554/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2009, Seção I, página 93, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIADA; bem como o disposto no artigo 104, §1º, da Lei Orgânica Municipal.
Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2024.
Fundamentação: Fundamento no Processo Administrativo nº 2020/01/71 processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.866/2022, em 09 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de maio de 2022, edição nº. 12.422, regida pela Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO N° 230/2022 - CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA cumulado com Cláusula de Reversão Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S. A. DE OLIVEIRA SEQLIM CONFECÇÕES
Objeto: 01 (um) espaço, denominado Sala, com área de 268,66m2, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretenderem explorar a atividade de CONFECÇÃO, cedido ao Município pela União, em consonância com o Contrato de Cessão lavrado às fls. 136 do Livro PR-06, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado do Paraná, conforme processo 04936.003554/2007-43, tendo em vista a autorização contida na Portaria, 411 de 20 de novembro de 2009, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2009, Seção I, página 93, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIADA; bem como o disposto no artigo 104, §1º, da Lei Orgânica Municipal.
Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2024.
Fundamentação: Fundamento no Processo Administrativo nº 2020/01/72 processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.867/2022, em 09 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de maio de 2022, edição nº. 12.422, regida pela Lei Federal nº 8666/93.
Umuarama, 02 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 117/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. Adnetra Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81, Assistente Administrativo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 119/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. Adnetra Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81, Assistente Administrativo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022
Umuarama, 02 de junho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.134/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de junho/2020 a junho/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de junho de 2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM JUNHO DE 2022
Alan Felipe Rodrigues de Azevedo	998711	09/06/2015	NIV C 17
Andréa Maria Lazaro Benedito Santana	855881	02/06/2003	NIV C 23
Andréa Pinesso da Silva	725832	02/06/2003	NIV C 23
Doralice Toziquedrigo	998491	22/05/2015	NIV C 17
Iracila Dias Virgens Carmargo	884471	13/06/2006	NIV C 22
Juliana Romero Montagnini Rosso	997621	11/02/2015	NIV C 17
Kamila de Paula Marchetti	992361	11/06/2013	NIV C 18
Lerci de Jesus Perrut	885282	04/06/2013	NIV C 18
Lucimara Comitre	992601	11/06/2013	NIV C 18
Magda de Couto	884631	13/06/2006	NIV C 22
Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	992101	04/06/2013	NIV C 18
Maria Aparecida Santos Barbosa	884551	13/06/2006	NIV C 22
Maria Ilda Rissato de Lima	869832	13/06/2006	NIV C 22
Maria Jose Pereira da Silva	998701	01/06/2015	NIV C 17
Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato	856181	02/06/2003	NIV D 18
Sirlei de Souza Antunes	998511	22/05/2015	NIV C 17
Sueli Machado de Sousa	274644	13/06/2006	NIV C 22
Telma Cristina Barbosa Erhardt	852512	02/06/2003	NIV C 23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.029/2022
Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, por exclusão normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.038.783-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 118.976.929-86, admitido em 10 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.111/2022
Exonera a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.318.389-1 ESIS SP-PR, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, nomeada em 14 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 87 de 13 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.125/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Maio/2020 a Maio/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de Maio de 2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MAIO DE 2022
Adriana Carla Gaiarini Alves Santos	853592	15/05/2006	NIV C 22
Alex Maluf Menegasso	990231	21/05/2013	NIV C 18
Ana Maria Campos Karsten	988921	16/05/2013	NIV C 18
Ana Maria Lima Morais	882691	15/05/2006	NIV C 22
Ana Paula dos Santos	988841	16/05/2013	NIV C 18
Angela Danubia Almeida Sobrinho Gonçalves	991041	17/05/2013	NIV C 18
Angela Pinto Tavares Baccarin	837632	15/05/2006	NIV C 22
Angelica Leticia de Carvalho	998401	22/05/2015	NIV C 17
Cleide Vieira de Souza	862822	16/05/2013	NIV C 18
Cristiane de Fatima Silveira Ribeiro	892062	16/05/2013	NIV C 18
Daniel Medeiros Avelino da Silva	998391	22/05/2015	NIV C 17
Daniele Cavignino de Oliveira Duarte	998561	22/05/2015	NIV C 17
Danielle Cristina Bighetti	990071	21/05/2013	NIV C 18
Denise Hidalgo Matusaik	855962	15/05/2006	NIV C 22
Dewayne Lopes Galtarossa	810602	15/05/2006	NIV C 22
Deyse Piedade Gimenes Pires Conagero	857312	15/05/2006	NIV C 22
Elisangela Alves dos Reis	911112	21/05/2013	NIV E 05
Fabricia Silva de Melo Ricas	896642	16/05/2013	NIV C 18
Fátima Aparecida Horwat Imbriani	858553	15/05/2006	NIV C 22
Fátima Regina dos Santos Silva	855292	15/05/2006	NIV C 22
Fernanda Cristina Taiete	974033	16/05/2013	NIV C 18
Gilson Jose Bernardo	998481	22/05/2015	NIV C 17
Helen Magali Gomes Elo	838952	15/05/2006	NIV C 22
Janine Barbosa de Oliveira	1001241	11/04/2016	NIV C 16
Josiane Angelica Ribeiro Segura Fonte Reis	925253	16/05/2013	NIV C 18
Kelen Cristina Fracassi	991471	16/05/2013	NIV C 18
Lourdes Aparecida Martins Tiradentes	870332	15/05/2006	NIV C 22
Maria Alice Alves Vedovatto	998531	22/05/2015	NIV C 17
Maria Aparecida Vargens Perez	883311	15/05/2006	NIV C 22
Maria de Lourdes Castanha de Freitas	859103	15/05/2006	NIV C 22
Maria Helena de Moraes Ferrari	853912	23/03/2015	NIV C 17
Maria Salete Magalhaes Andrade	998581	22/05/2015	NIV C 17
Marlene Salete do Rego	883401	15/05/2006	NIV C 22
Marta Regina Batista Evangelista Toneli	990311	21/05/2013	NIV B 18
Nercy de Souza Fagundes de Lima	883661	15/05/2006	NIV C 22
Níveia Aparecida Mendonça Costardi	841821	09/02/2001	NIV C 23
Patricia de Araujo Abucarma Stevanato	856182	15/05/2006	NIV D 17
Pricila dos Santos Feliardo Barros	997472	18/03/2016	NIV C 16
Regina Marcia Gomes de Oliveira Tiveron	857743	15/05/2006	NIV C 22
Reginéia Lopes Pereira Fagotti	613602	15/05/2006	NIV C 22
Rodrigo de Melo Silva	990581	21/05/2013	NIV C 18
Rosana Aparecida Cordeiro Coelho	997231	03/02/2015	NIV C 17
Rosangela Aparecida Marques de Morais Bragatto	857662	15/05/2006	NIV C 22
Rosicler Agostineti Salesse	790732	15/05/2006	NIV C 22
Roangela Barbosa Cardoso	834372	15/05/2006	NIV C 22
Silvia Regina Watanabe	855612	15/05/2006	NIV C 22
Simone de Oliveira Savioli	989141	16/05/2013	NIV C 18
Sirlene Mirlane de Carvalho Paintner	751592	15/05/2006	NIV C 22
Vania Rodrigues Nicolau	989061	16/05/2013	NIV C 18
Viviana Spontan Lopes	998591	25/05/2015	NIV C 17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.126/2022
Concede licença luto a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, matricula 901311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.553-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 706.347.699-87, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de maio de 2022 à 29 de maio de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.127/2022
Demitir a pedido JULIANA BERNARDES SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido JULIANA BERNARDES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.920.097-0 ESIS SP/PR, inscrita no CPF nº 041.907.849-58, admitida em 01 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 21/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.128/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARLI ARLETE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS ESTIMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	4.264.277-0	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.129/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS ESTIMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	12.959.579-5	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.130/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DIVA VIEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 06 de junho de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS ESTIMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DIVA VIEIRA DA SILVA	5.653.959-0	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.131/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital